



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2021 -

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, por videoconferência, foi realizada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto no Ato TRT 19.ª CR n.º 55, de 1º de junho de 2020, na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal. Presente na sala virtual da Corregedoria Regional, na plataforma Zoom, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.ª Bianca Tenório Calaça, Juíza Titular, a Dr.ª Sarah Vanessa de Araújo Paixão Ferro, Juíza Substituta, a Dr.ª Christiana Moura Paes Vianna, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 23 de junho de 2022, Edição 3500/2022, na página 4, tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor fez registrar a presença da advogada Juliana Marques Modesto Leahy, OAB 7794/AL, representando a AATAL - Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas, e explicou não poder estar presencialmente na unidade, em face do aumento recente nos casos de COVID, inclusive entre servidores e magistrados. Elogiou o bom desempenho estatístico obtido pela Vara depois que a Dr.ª Bianca Calaça assumiu a titularidade da unidade. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria que, na mesma esteira, disse da sua imensa satisfação em mostrar a evolução dos números, o que teria acontecido em data anterior, mas, diante do acometimento de ambas as juízas pela Covid, fez-se necessário o adiamento da correição. Iniciou desta feita a apresentação pelo iGest, Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, que consiste em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

um índice numérico que, dentre outras coisas, proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, constituindo-se certamente em uma das mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Destarte verificou-se que a 1ª VT de Maceió, que era a última colocada, agora ocupava a 12ª colocação no iGest. Após explicar o motivo de ter invertido a ordem de apresentação, descreveu sinteticamente a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, procedendo à apresentação, comunicando que destacará os dados mais relevantes para análise, informando o período correicional, que vai de 1º de junho de 2021 até 31 de maio de 2022. Ao longo da apresentação a Juíza Titular manifestou a sua surpresa com uma relação de processos antigos pendentes de baixa, de que não tinha conhecimento, havendo a informação de se tratar de novos indicadores que não faziam parte das apresentações anteriores, ficando a Secretaria da Corregedoria de encaminhá-las oportunamente para análise pela unidade. Mencionou a possibilidade de inconsistência de lançamento de movimentação ou mesmo a falta dela na listagem de processos que será enviada para aferição. Em relação aos dados da fase de execução, enfatizou a importância da manutenção do foco nessa fase, conforme a orientação e estímulo dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional, lembrando o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento do país, o que, além de ter sido criticado pelos dois últimos Ministros Corregedores-Gerais em suas inspeções correicionais, tem ensejado obstáculos ou dificuldades para o atendimento a alguns pleitos como criação de varas e ampliação de quadro de cargos. Noticiou que a comissão criada para estudos sobre a efetividade da execução está mensurando tal impacto sobre o relatório “Justiça em Números”, de forma a avaliar um tratamento que pode ser dado em relação ao encaminhamento de autos para o arquivo provisório, ou mesmo imprimindo-lhes o sobrestamento, como forma de melhoria do desempenho estatístico para aquele relatório. Destacou ter sido encaminhada uma lista de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

processos com execuções findas que continuam impactando a taxa de congestionamento, para que cada vara intervenha nesses processos, inclusive aqueles em recuperação judicial, visando ao devido tratamento de tais processos, buscando-se, desse modo, a melhora dos números da execução. A Diretora de Secretaria relatou que tem trabalhado e procurado zerar uma lista de processos arquivados sem sentenças de extinção, dizendo ainda restarem muitos casos, discorrendo sobre dificuldades específicas para a conclusão dessa tarefa. Concluída a apresentação, agradeceu o Desembargador Corregedor ao Secretário da Corregedoria pela didática empregada na exposição, reputando-a como capaz de lançar luz sobre aspectos internos e externos referentes à dinâmica e ao fluxo de trabalho da unidade, os quais vão aparecendo materializados em números, dados e gráficos. Comentou sobre a anomalia existente no período de pandemia, consistindo em grande desafio, interferindo sobre os mais variados aspectos, inclusive emocionais, impondo-se o necessário isolamento social que levou a uma readaptação do sistema de trabalho refletindo no desempenho de servidores e magistrados. Disse o Corregedor que este era um importante momento para o contato, bem como para se ouvir reclamações, críticas, dúvidas e sugestões. A Juíza Titular disse que tinha muitas idéias e sugestões, mas lhe faltavam braços para executá-las e que falaria oportunamente. Concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** A representante da AATAL, Dr.^a Juliana Modesto, parabenizou primeiramente a vara pela sua evolução numérica. Disse que de certa forma acompanhava o trabalho realizado, mas, no momento, vinha trazer observações da advocacia, solicitando de antemão a compreensão e que, apesar de ser também portadora de reclamações, enquanto instituição, colocava-se pessoalmente à disposição para ajudar no que fosse possível. Falou que havia reclamações em relação ao atendimento telefônico, que são feitas diversas tentativas e ninguém atendia. Observou que o balcão virtual funciona melhor, obtendo-se respostas, não sabendo dizer se haveria uma forma preferencial de atendimento pela unidade, não sabendo se a deficiência apontada era decorrente do rodízio. Elogiou o balcão virtual dizendo ser um ponto positivo, solicitando a sua



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

manutenção por evitar o deslocamento e por achar mais eficiente e ter melhor resultado. Comentou uma situação específica a respeito de um alvará, quanto à demora em sua expedição e que no geral a reclamação se referia a não expedição de alvará para o advogado quando o reclamante não é localizado, lembrando que os honorários advocatícios também são verbas alimentares e deveriam também ter o mesmo caráter preferencial do crédito do reclamante. Trouxe também a insatisfação quanto ao tempo de intervalo entre as audiências unas e de instrução, solicitando a ampliação desses intervalos, além da colocação das iniciais antes das unas e de instruções na distribuição dos processos em pauta. Falou que a esse respeito tem procurado conversar pontualmente com os magistrados, relatando que os advogados perdem de uma a duas horas para realização de audiência. Agradeceu o espaço concedido e aproveitou o espaço para parabenizar o TRT da 19ª Região pelo seu 30º aniversário. Finalizou dizendo só restar agradecer e elogiar. O Corregedor agradeceu o comparecimento e o prestígio da advocacia, dizendo da importância de receber um feedback dos jurisdicionados, além de denotar o espírito de colaboração sempre presente. Reforçou a importância de haver divulgação prévia sobre qual o meio de comunicação preferencial de cada uma das unidades, por perceber que existem variações. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** a Diretora de Secretaria, Christiana Moura Paes Vianna, disse que os números apresentados apontam que a Vara está no caminho correto e que o trabalho desempenhado, apesar de gigante, tem sido frutífero, e que, por esse motivo, tem muito a agradecer à equipe, que reputou como fantástica, não medindo esforços para atender o que é solicitado, estando sempre disponíveis, citando, inclusive, não ser raro que alguns trabalhem mesmo quando adoecem, o que não é ideal, mas denota o senso de responsabilidade que permeia o grupo. Elogiou a alegria reinante no ambiente da vara, personificada no servidor João Sampaio, que a seu ver é um exemplo do bom conviver, o que se reflete nas atividades, voltando a agradecer a colaboração de todos. Comentou que a repetitividade de movimentos e toques gera cansaço e outros problemas dela decorrentes para os servidores. Agradeceu a Corregedoria não só ter escutado os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

lamentos, mas também por estar sendo importante parceira, auxiliando com muita boa vontade, sempre que solicitada. Agradeceu também às magistradas lotadas na unidade, pelo apoio, direção, gestão, disponibilidade e compromisso, narrando que trabalharam mesmo recentemente infectadas com Covid e inclusive acometidas de pneumonia, mesmo assim agindo e sustentando toda a equipe. Sobre a visão e críticas expostas pela representante de advogados, pontuou, inicialmente, que o telefone da Vara não para, tocando o dia inteiro, tendo, nesse particular, um aspecto técnico a ser considerado, a saber, que quando se atende uma ligação ele não dá sinal de ocupado para uma ligação concomitante, parecendo ao usuário que está ligando que a linha se encontra livre, o que não ocorre. Comentou que já buscou junto à TI uma solução para o caso, mas essa nunca foi apresentada. Falou ainda que com a multiplicação dos meios de comunicação disponibilizados os servidores têm de constantemente se desdobrarem, passando o dia inteiro respondendo às demandas, seja no *whatsapp*, no balcão virtual, no telefone ou no e-mail, acontecendo, não raro, do mesmo advogado utilizar mais de um meio de comunicação ao mesmo tempo em busca de atendimento, julgando muito complicado fazê-lo e, ao mesmo tempo, ainda trabalhar nos processos e dar conta das atividades cotidianas. Reforçou ser muito importante que não se faça da secretaria um balcão de informações diárias para os reclamantes, como tem sido usual, mormente quando boa parte das consultas processuais, senão a sua maioria, podem ser efetuadas e verificadas através da internet sendo o ideal que se comuniquem diretamente com seus advogados. O Corregedor afirmou que seria importante que a Corregedoria fizesse um ofício à AATAL, esclarecendo a questão do telefone que não dá sinal de ocupado, constituindo problema técnico, bem como a orientação para que o advogado use apenas um meio de comunicação, elegendo o que for mais conveniente, e que dê um prazo razoável para que possa haver o atendimento requerido. Há que se ter certa cautela, oferecendo-se um tempo de espera plausível para que haja uma resposta ou para a prestação de informações, ponderou. Narrou o tempo em que trabalhou em vara, no setor de protocolo, por cerca de seis anos, e afirmou que a parte, salvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

algumas exceções, em geral não entende de processo. A advogada Juliana Modesto, em aparte, disse que na sua visão e experiência pessoal não é do interesse dos advogados que o cliente entre em contato direto com a vara, mas acontece de não se poder proibir e fugir ao alcance e ao controle. Disse que vai repassar essas orientações, mas acredita que não seja uma postura estimulada pelos advogados, até mesmo porque não possibilita a explicação à parte, mas, por outro lado, não há como impedir os clientes de fazerem suas consultas por conta própria, mas apenas orientá-los. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** A Juíza Substituta, Dr.^a Sarah Vanessa, informou que está bem melhor de saúde, que teve Covid, mas continuou trabalhando, sendo que esta evoluiu para uma pneumonia que acometeu a si e a todos de sua casa, mas agora está se recuperando a contento. Noticiou que chegou à unidade em dezembro passado, inicialmente receosa pela grande quantidade de processos, mas aos poucos foi se adaptando. Reforçou e ratificou o que foi dito pela Diretora de Secretaria em relação à qualidade da equipe, sendo todos prestativos e trabalhando sempre de bom humor. Afirmou estar muito feliz e surpresa com os resultados alcançados pela vara e demonstrados na apresentação, razão pela qual agradecia a toda a equipe pelo empenho e dedicação. No que se refere às audiências, disse que tanto ela quanto a Juíza Titular possuem um planejamento de pauta iniciando com as iniciais, vindo na sequência o sumaríssimo e por fim as instruções. Quanto aos intervalos entre as instruções, disse que nas suas audiências este é de 30 minutos e o da Juíza Titular é de 40 minutos. Lamentou não poder colocar um espaçamento ainda maior, em alguns casos, mas informou que vem alinhando uma formatação de pauta bem estruturada nesse sentido para que funcione da melhor forma, levando-se em consideração, inclusive, a complexidade dos processos e ainda que está constantemente estudando mecanismos para a organização da pauta. A Juíza Titular, Dra. Bianca, saudou todos os presentes, confessou-se muito feliz com o despenho atestado pelas estatísticas, reconhecendo que estão todos se esforçando bastante, caminhando a passos largos e que o caminho é ainda bem longo. Sair da 19ª posição e conseguir se inserir no ranking como a segunda vara da capital no iGest,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

não é pouca coisa sendo um feito que a deixa muito satisfeita, pontuou, mas para que isso acontecesse não trabalhou sozinha, tendo nesse resultado não só as suas mãos, mas também da diretora e as dos servidores, que vestem a camisa da vara, aceitando as orientações e diretrizes, além de contar com importante ajuda da Corregedoria que reputou como fundamental. Lembrou que o acervo processual é enorme e ainda se surpreende pela quantidade de processos que a vara possui, mas entende e volta a frisar que um grande caminho foi trilhado e imagina que muito mais seria se conseguisse arrumar a casa da forma que gostaria. Quanto a trabalhar quando doente, disse que não é por motivo e nem causa orgulho para si, informando já ter recebido uma advertência de que pode estar prejudicando a saúde, o que não quer para si e nem para a equipe. Disse que a Vara tem trabalhado com toda responsabilidade e que ainda precisa de muita atenção da corregedoria, e mesmo grata pelos auxílios prestados, nesse esforço conjunto, muito mais seria ainda feito se recebesse o apoio que deseja. Comentou que havia a previsão do envio de um juiz auxiliar, por dois meses, o que se reduziu a duas semanas. Lamentou que às vezes é feito um planejamento e este, às vezes, vai por água abaixo pela falta de recursos, especialmente humanos. Quando menos se espera então sobrevêm imprevistos, como uma nova onda de infecção pela Covid, exemplificou. Prosseguiu dizendo que a luta é grande e hercúlea e que o resultado obtido é conseguido com muito esforço, não à custa de sorrisos ou não só de sorrisos, mas também de muito suor, muito trabalho e muita seriedade. Explicitou querer prazos ainda mais enxutos, com as coisas funcionando com perfeição, os jurisdicionados felizes, os advogados bem atendidos, enfim, galgar uma posição ainda melhor, trabalhando em um ritmo mais confortável. Vaticinou que há um caminho florido pela frente e que irão persegui-lo. Comentou a situação do telefone, sobre não dar sinal de ocupado quando está sendo usado, lembrando já ter falado sobre isso em uma reunião de juízes e, quanto à pauta, disse que é feito um planejamento constante, junto com a sua assistente, de forma a se buscar mais controle com o objetivo de se ter uma pauta factível para todos. Disse que a atividade da audiência é árdua, e não raro, ocorrem surpresas, são



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

criadas situações processuais inesperadas e a pauta acaba se alongando. No que tange aos alvarás, relatou a participação de uma servidora que era da CAE – Coordenadoria de Apoio às Execuções e que foi enviada para confeccioná-los, por 15 dias úteis, pela Corregedoria, e que o planejamento à época era de que se fizessem 150 alvarás, mas essa meta só foi atingida pela metade, em boa parte pelo fato da necessidade de que se fizesse uma análise detida e detalhada de cada um desses processos, o que evidentemente consome tempo. O servidor responsável pelos pagamentos e elaboração de alvarás na Vara, o Rafael Quirino, tem incrementado sua produtividade, dedicando-se e empenhando-se ao máximo, no entanto é um ser humano, não é um robzinho, e como tal tem suas limitações, usa o horário de expediente para trabalhar, mas, evidentemente, tem outras atribuições fora do expediente. Afirmou que formalizou para que haja o novamente envio da servidora da CAE e que toda ajuda é bem vinda, seja por quanto tempo dure. Disse, ainda, que a execução tem fluído dentro do possível e que tem havido muita pesquisa patrimonial demandando uso do BACENJUD, bloqueios, etc., movimentando-se processos que estavam parados, resultando em pagamento e na necessidade de se expedir alvará. O servidor responsável além de vencer o passivo tem de colocar o que entra em dia, razão por que formaliza desde já o pedido de auxílio pelo tempo que for possível. A advogada Juliana Modesto indagou se a vara tem utilizado os alvarás eletrônicos, junto à CAIXA. A Juíza Titular respondeu que sim, atentando para o fato de que este não serve para todos os casos, mas para situações específicas, e quando é viável eles têm sido feitos. No que respeita à liberação de honorários, esclareceu que está ocorrendo uma situação de que, antes de 2017, não havia ainda deferimento de honorários sucumbenciais, então, nos casos de inexistência de contrato de honorários, não é possível a liberação de valores sem a autorização da parte. Destarte, em havendo contrato estabelecendo percentual, há liberação no valor assinado e, se não tem, a parte comparece e faz a autorização. A advocacia é parceira da Justiça e vice-versa, mas às vezes o advogado informa apenas a própria conta bancária e não informa a do cliente. Quando isso ocorre, ela às vezes segura essa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

liberação no intuito de que haja uma tentativa ou mais para se localizar o reclamante. Há gente que não solicita colaboração e não havendo colaboração, não se faz possível uma parceria, uma troca. Repisou que só não libera honorários nessas situações que narrou e que não há óbice nenhum, da sua parte, para liberar os valores desde que haja a autorização mencionada, falando conceder o prazo de cinco dias para o advogado informar os dados bancários e se o advogado se antecipar, melhor ainda, explicou. A advogada agradeceu e disse da importância de receber essa informação para, quando procurada, falar com propriedade sobre cada situação esclarecida e assim assessorar da forma correta aos colegas. Sobre a questão de prazos de pauta, informou que atualmente já estão menores do que na coleta dos dados, ressaltando ter havido período de férias de ambas as magistradas, licença médica com e sem cobertura de substituto, mas o prazo de pauta já se considera razoável, mormente se comparado aos prazos do início de ano, que foi conturbado. Por fim afirmou estar estudando a melhor maneira de se realizar o trabalho, que com apenas dois olhos está olhando em todas as direções, definindo-se como não sendo a que só manda, mas também aquela que ouve sugestões, que senta junto para fazer, até mesmo por ser este um encargo de muitas mãos, um trabalho de equipe. Agradeceu a todos, reafirmou que o caminho é longo e solicitou a manutenção do apoio da Corregedoria para que se possa prosseguir enriquecendo a unidade e o regional.

REQUERIMENTOS: 1) que as solicitações constantes da ata sirvam de requerimento, como provocação à Corregedoria, sem a necessidade de elaboração de um ofício específico nesse sentido; 2) que a SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - providencie alguma forma para que o advogado e a parte possam cadastrar seus dados bancários no ato da interposição do processo, no momento da entrada na petição inicial, respeitando-se, obviamente, o sigilo necessário e o respeito à privacidade estabelecidos na legislação, especialmente a LGPD - Lei Geral de Proteção aos Dados; 3) que sejam adotadas as providências para a disponibilização e implantação do Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, que é um satélite do PJ-e, consistindo numa extensão do navegador no PJ-e,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

ferramenta desenvolvida por um servidor do TRT da 15ª Região, já utilizada em alguns tribunais, sendo importante auxílio por reduzir uma grande série de movimentos repetitivos, cliques, facilitando a navegação e alternância de telas, sistemas e aplicativos, implicando, inclusive, em cuidado preventivo de saúde; 4) na mesma esteira, que seja feito um levantamento de programas e aplicativos satélites que possam ser utilizados pelas unidades, agregando qualidade ao trabalho e minimizando a perda ou congelamento de força de trabalho, colhendo-se a autorização formal da Corregedoria para que sejam feitos os devidos contatos institucionais; 5) manter a designação do terceiro juiz, em face do grande volume de processos, especialmente em execução, por proporcionar uma melhor distribuição de trabalho e liberar, de certa forma, os juízes para a análise de processos antigos, muitos deles tratando-se de ações coletivas, geralmente situações complexas, volumosas, razão pela qual renova o pedido já feito anteriormente.

PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR: O Desembargador Corregedor disse que vai analisar as sugestões e ver o que pode ser disponibilizado para as unidades. Que o Tribunal está caminhando mas não saltando, dando passos seguros, dentro do possível. Reconhece o trabalho brilhante que está sendo feito na vara e que vai tentar viabilizar os requerimentos feitos, naquilo que depender da Corregedoria. Acredita que haverá uma evolução e agradeceu a todos pela participação e comprometimento para com a atividade jurisdicional, reputando-as como essenciais. Empenhou sua palavra de que, na medida do possível, o que puder fazer será feito. Sobre a disponibilização de magistrados, lembrou que há meses que são mais complicados, havendo adoecimentos, afastamentos e férias concomitantemente, razão por que solicitava a paciência. Estendeu seu abraço e agradecimento a todos. . Congratulou-se com o fato de que todos, sem qualquer exceção, estão comprometidos com a prestação jurisdicional célere e efetiva e afirmou ter ciência de que todos estão conscientes do que ainda pode ser melhorado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO/2021 A MAIO/2022)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

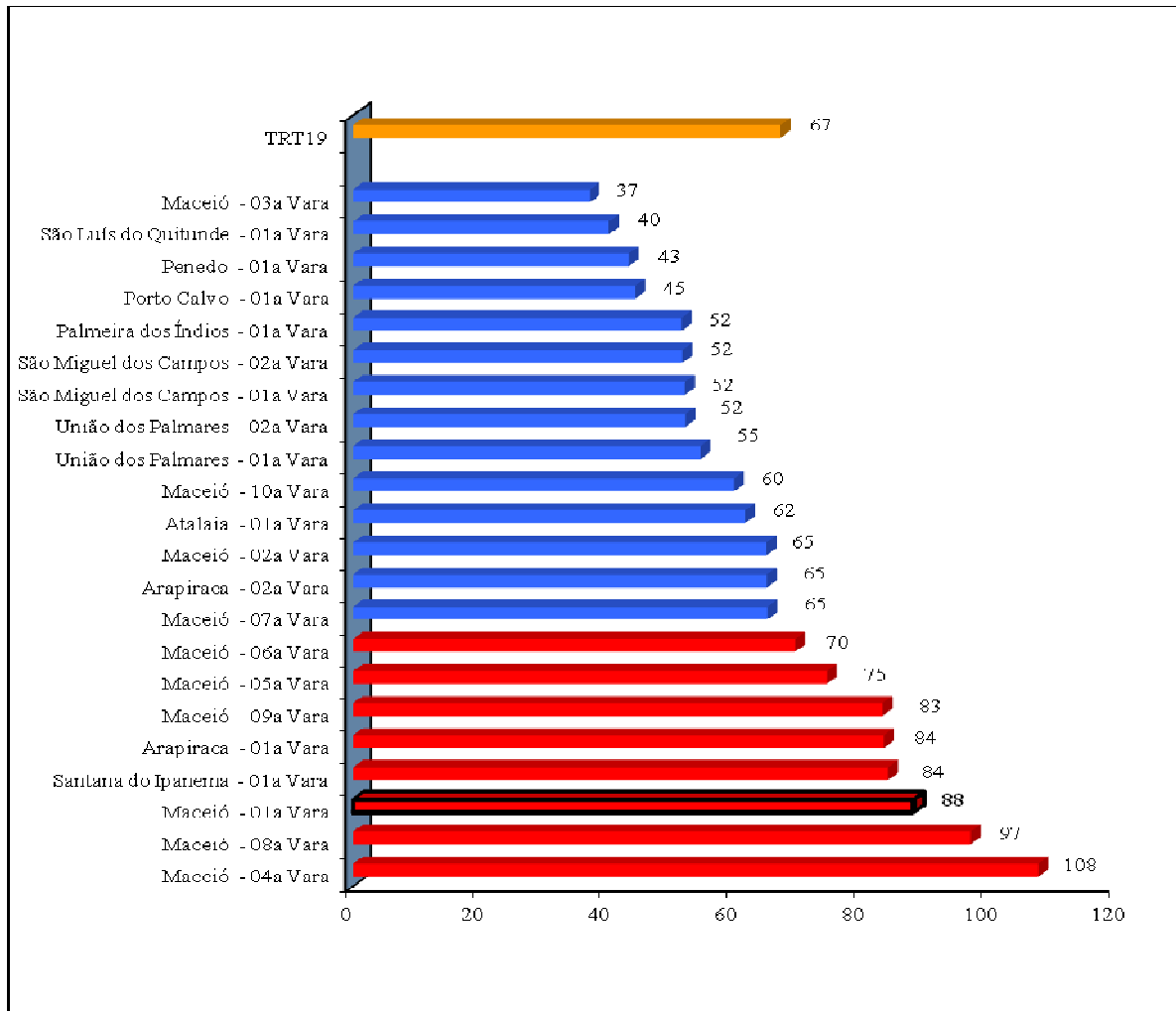
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: às segundas e quartas-feiras, com a Juíza Titular. Às terças e quintas-feiras com o Juiz Substituto. Às sextas-feiras, eventualmente, há alternância entre a Juíza Titular e o Juiz Substituto. As audiências são realizadas de telepresencial ou híbrida, a requerimento das partes. O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “*whatsapp*” e pelo balcão virtual. Em caso de necessidade, nos dias de audiência, o magistrado atende às partes no intervalo entre as audiências, de forma presencial ou telepresencial, atendendo também em outros dias mediante prévio agendamento feito com a Secretaria. Em correição realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro, ainda no ano de 2020, e na última, realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, os Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores-Gerais da Justiça do Trabalho fizeram lembrar a necessidade da presença física do magistrado na unidade de atuação não apenas para a realização de audiências, mas, inclusive, para atendimento de partes e advogados, observando-se, obviamente, as restrições impostas pelas fases de controle ao funcionamento do órgão, por força da pandemia. De toda sorte, reforça-se a necessidade do estabelecimento de um horário diferente dos destinados às audiências para atendimento ao público, em atenção à Recomendação n.º 008/2020, desta Corregedoria, devendo-se dar ampla publicidade desse horário.



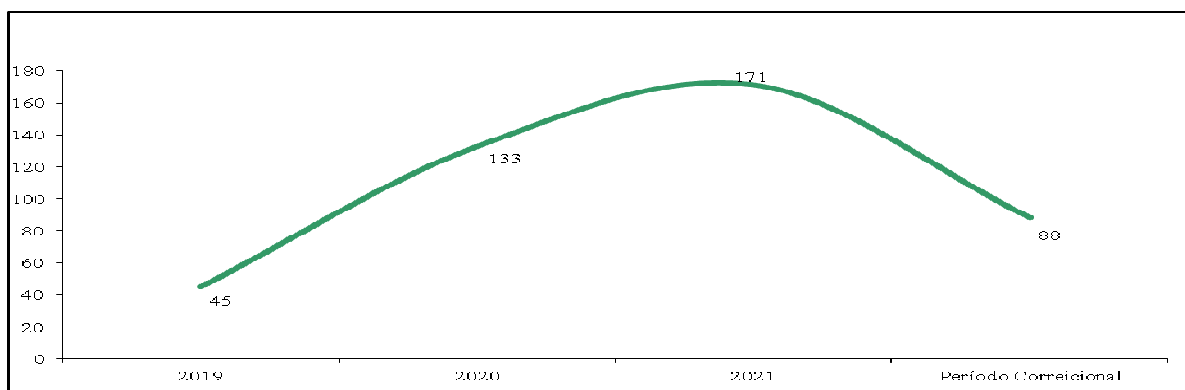
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

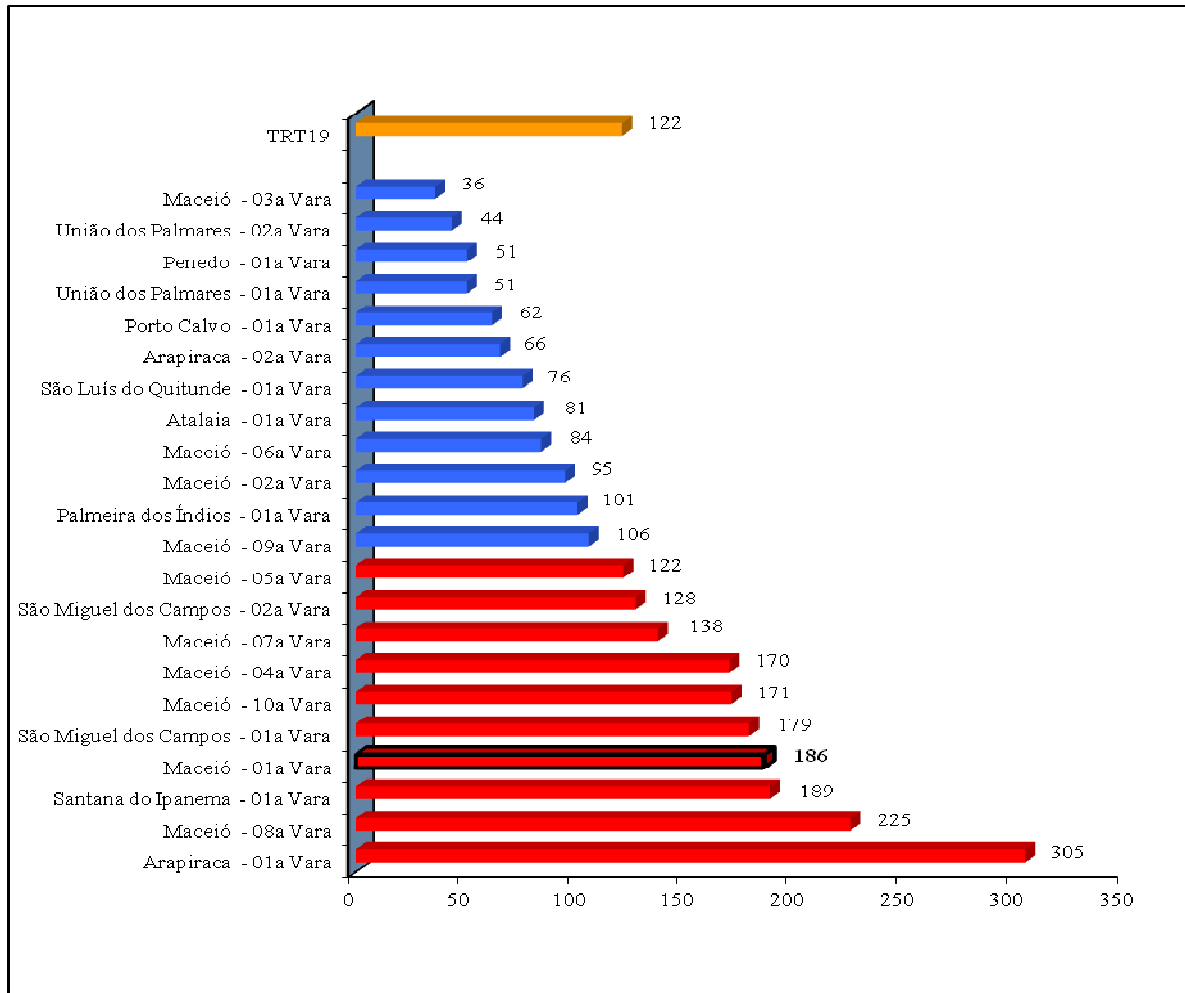




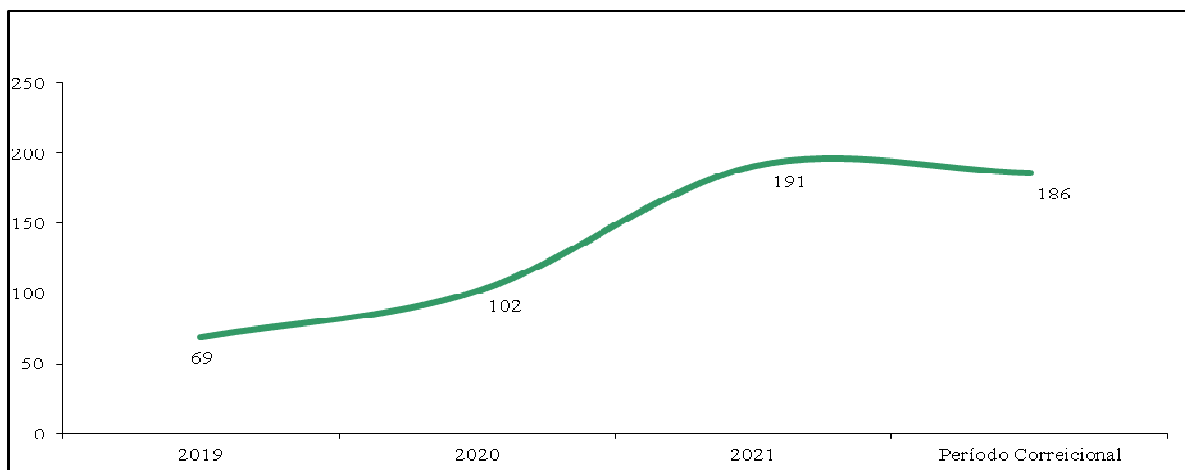
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

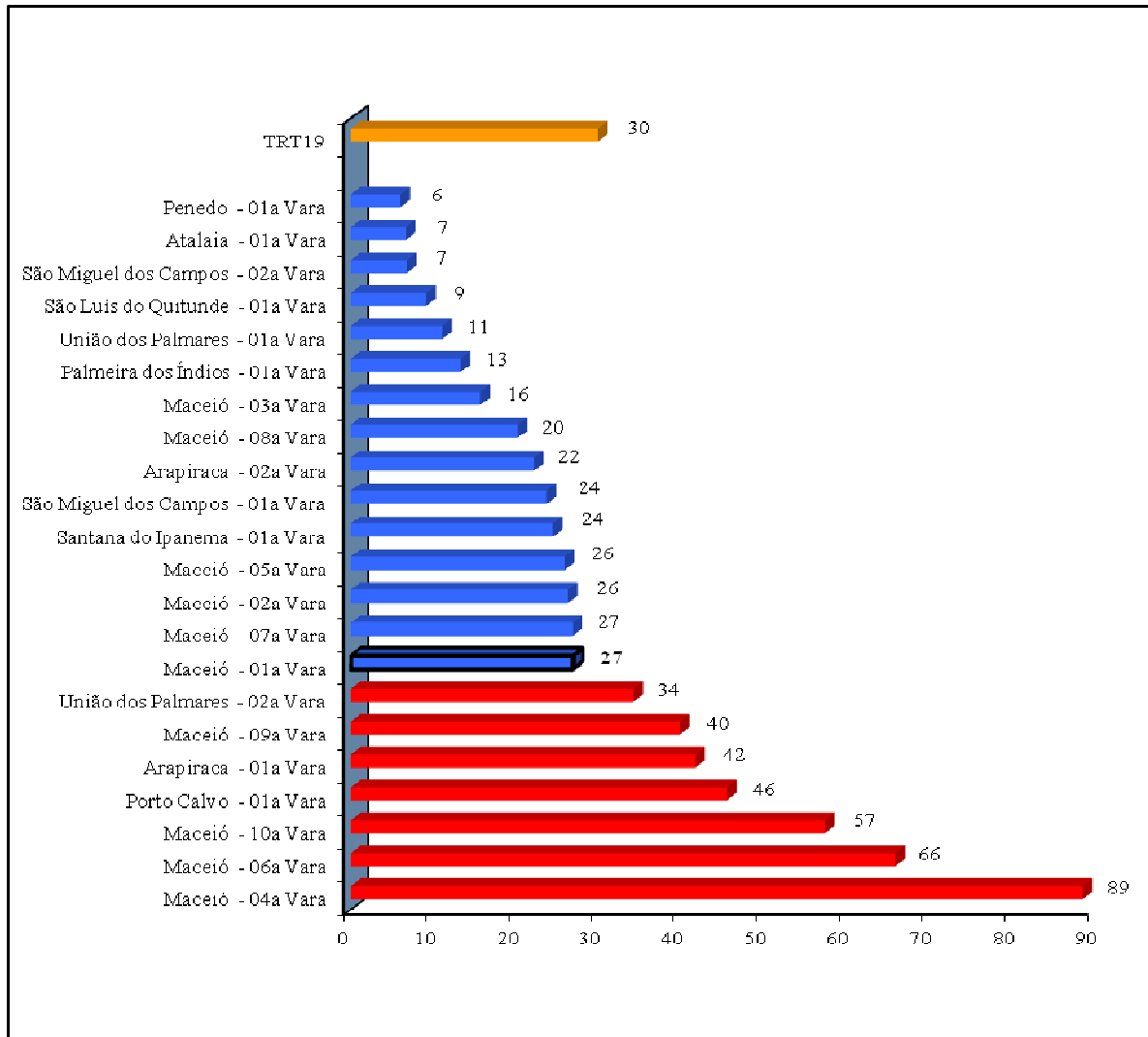




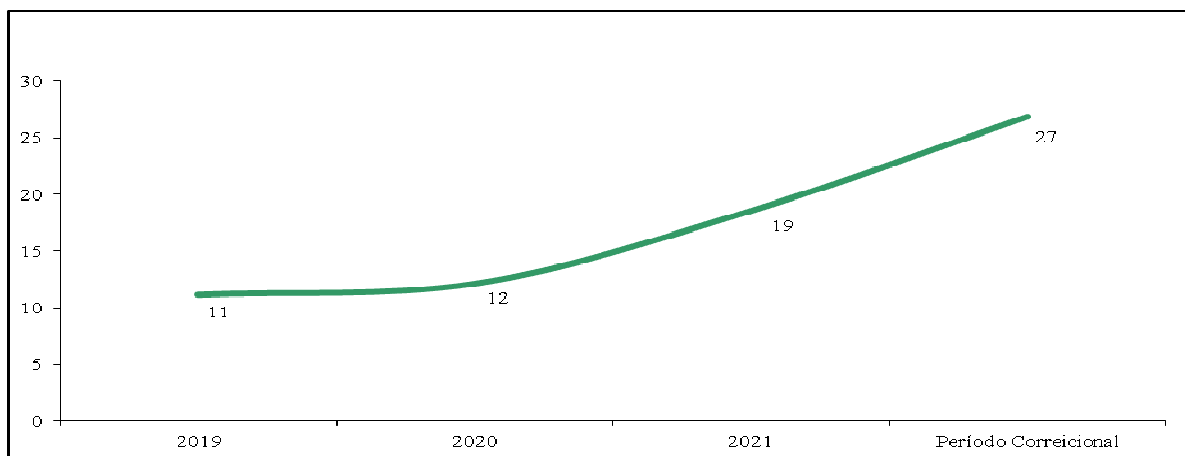
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

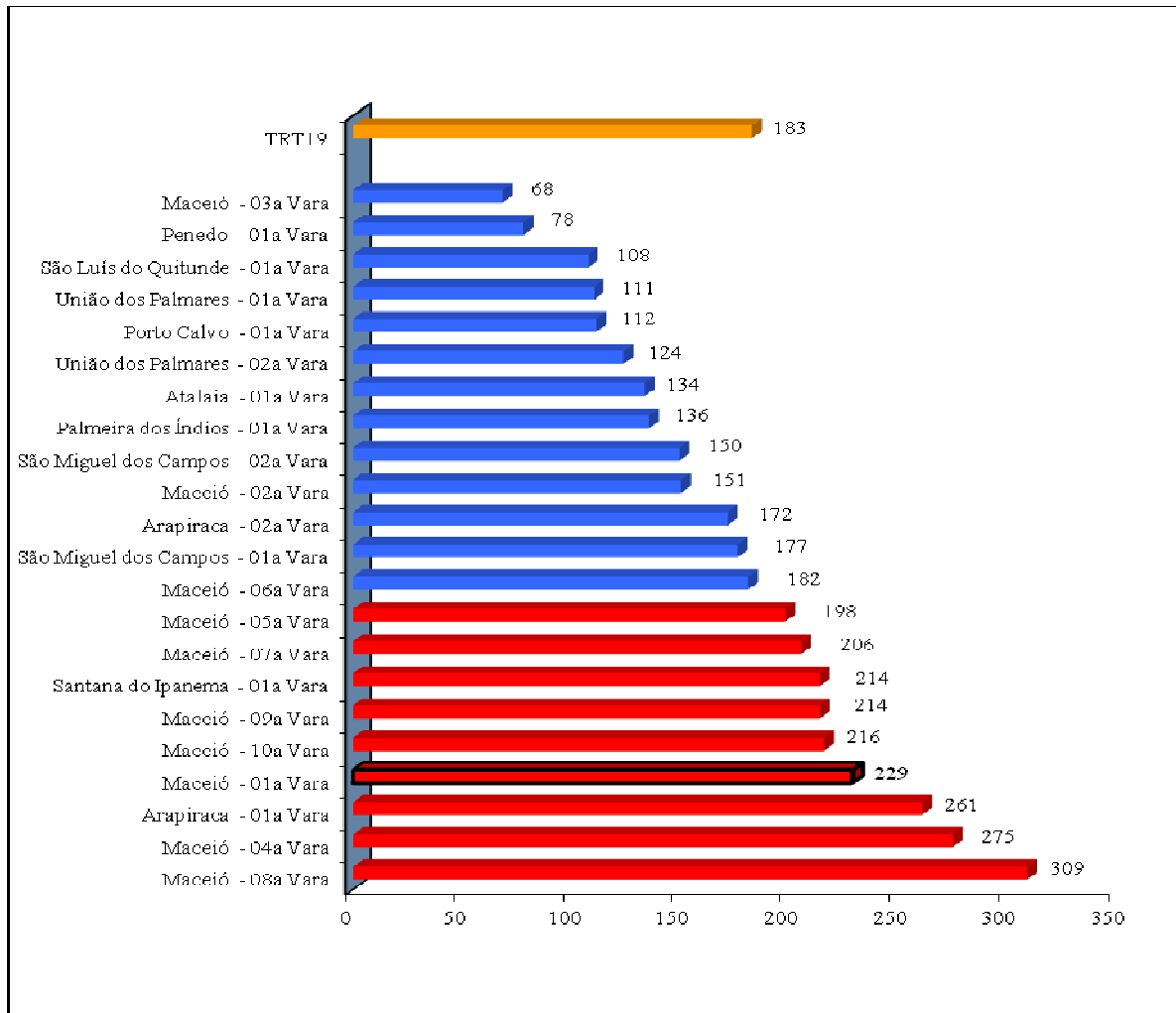




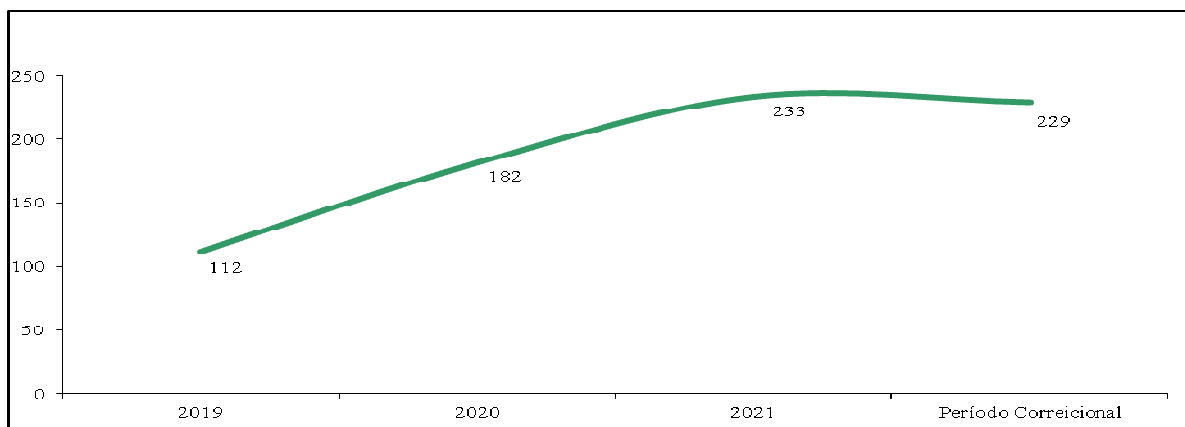
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



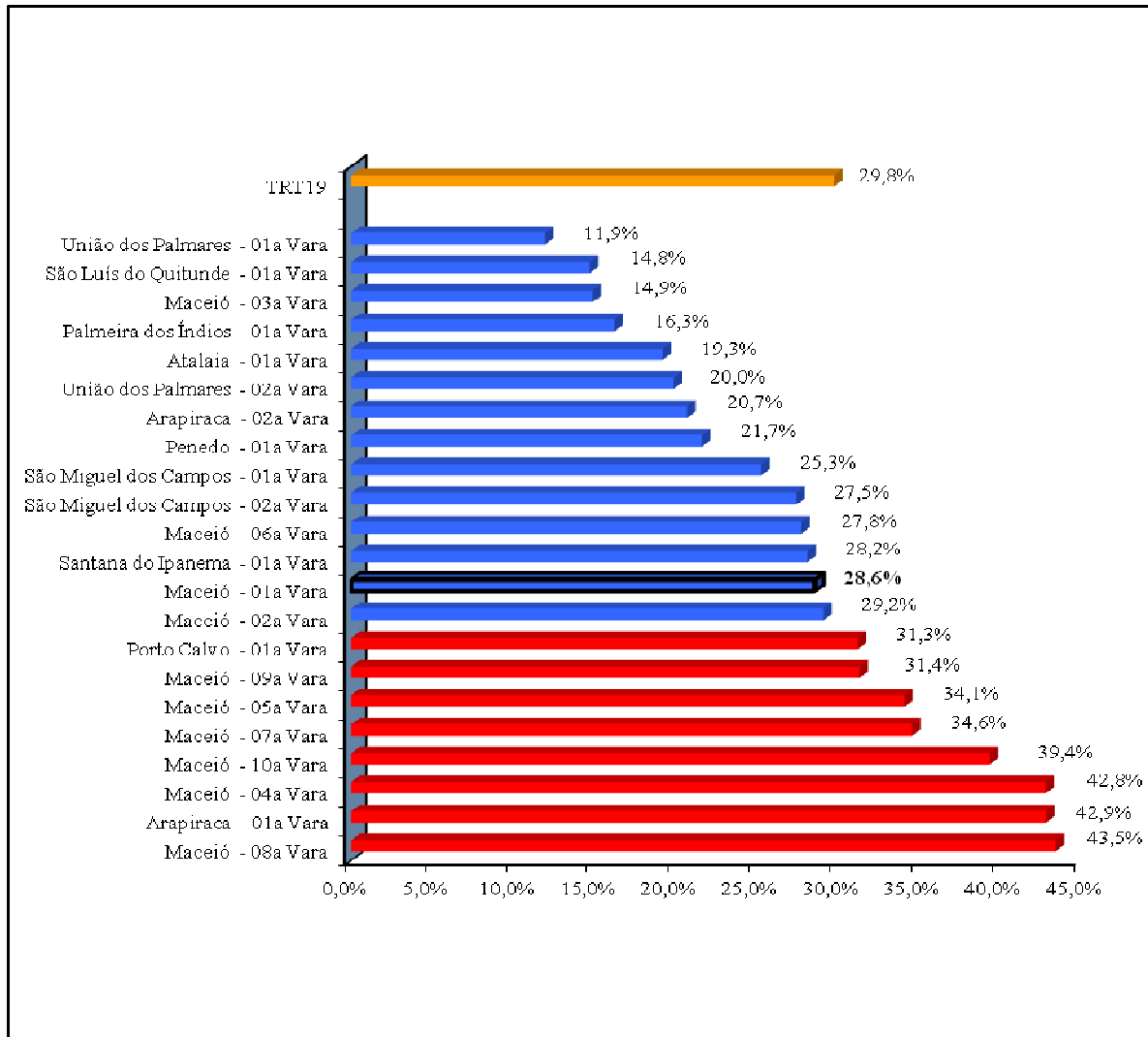


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

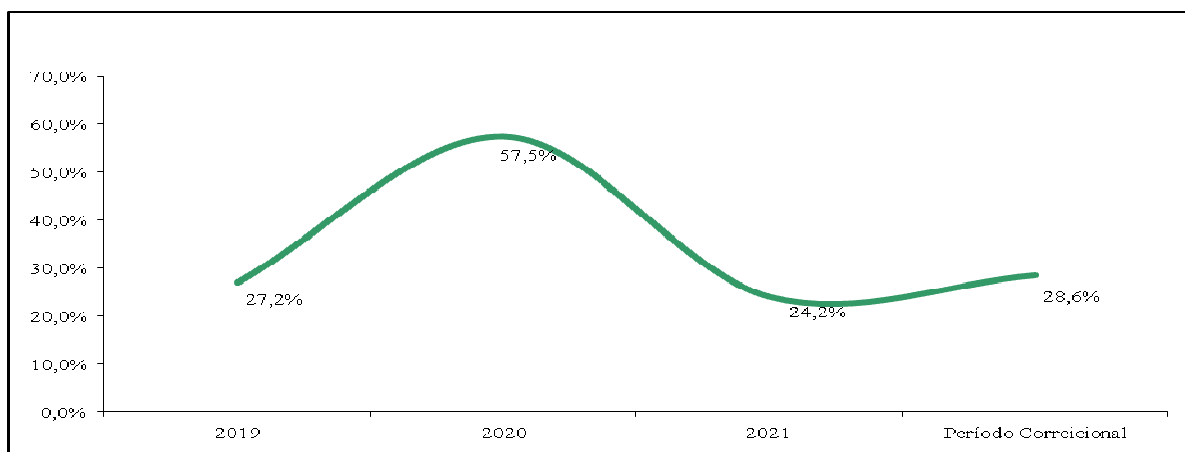
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 16

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



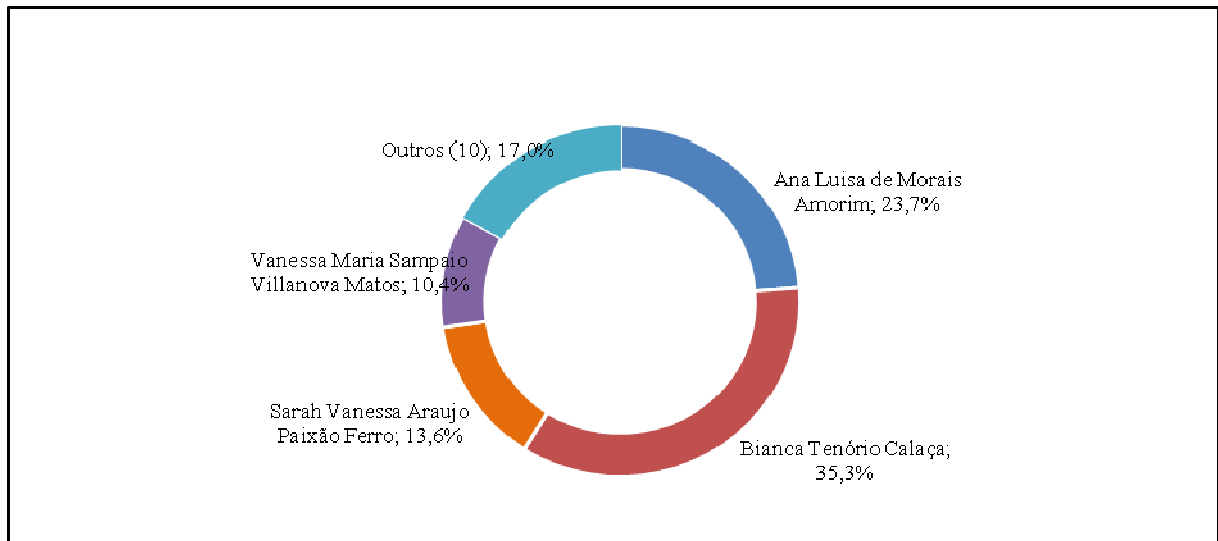


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

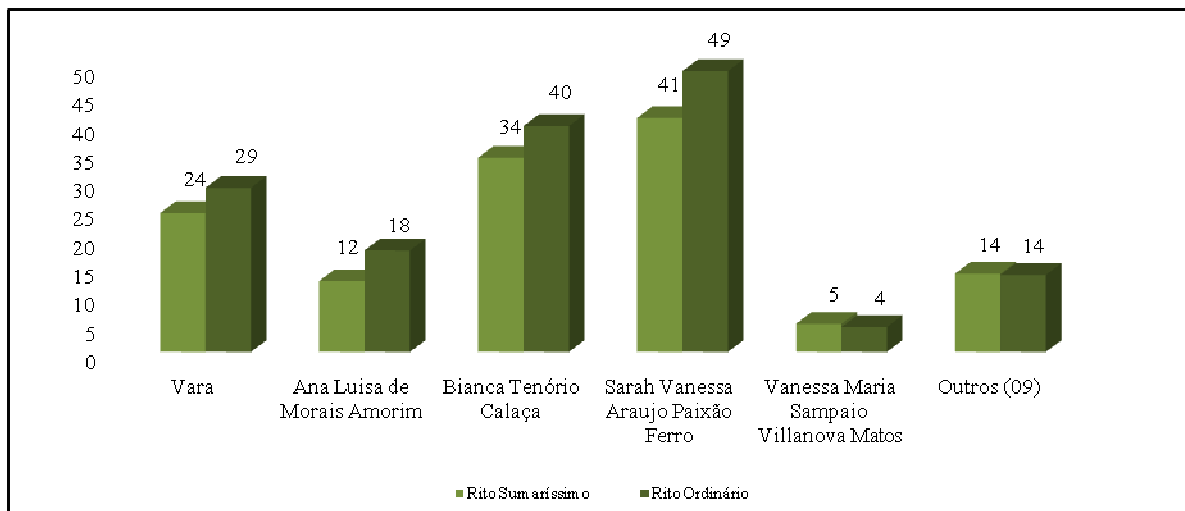
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

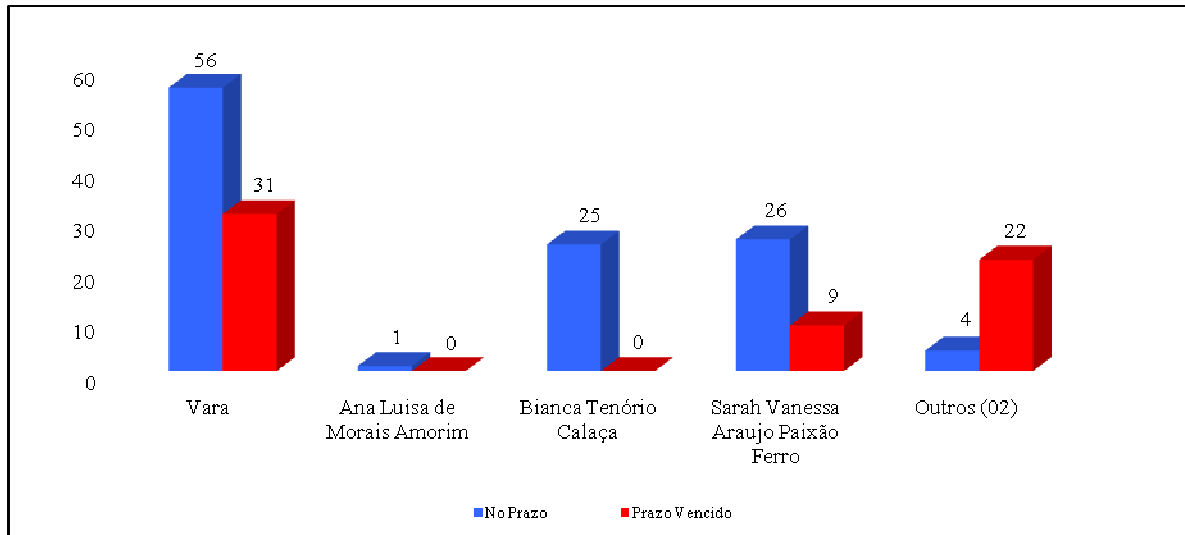




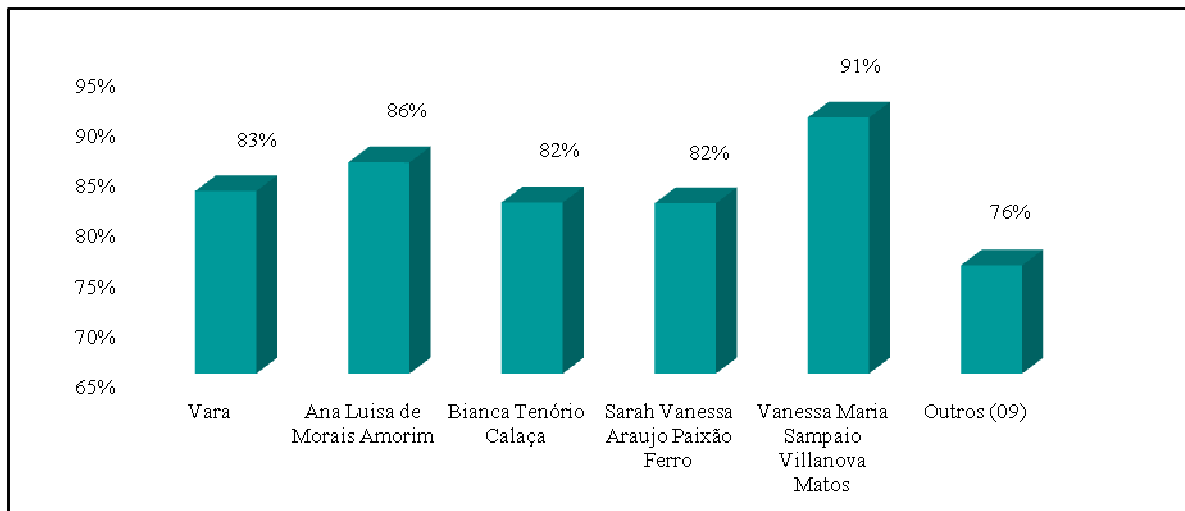
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**



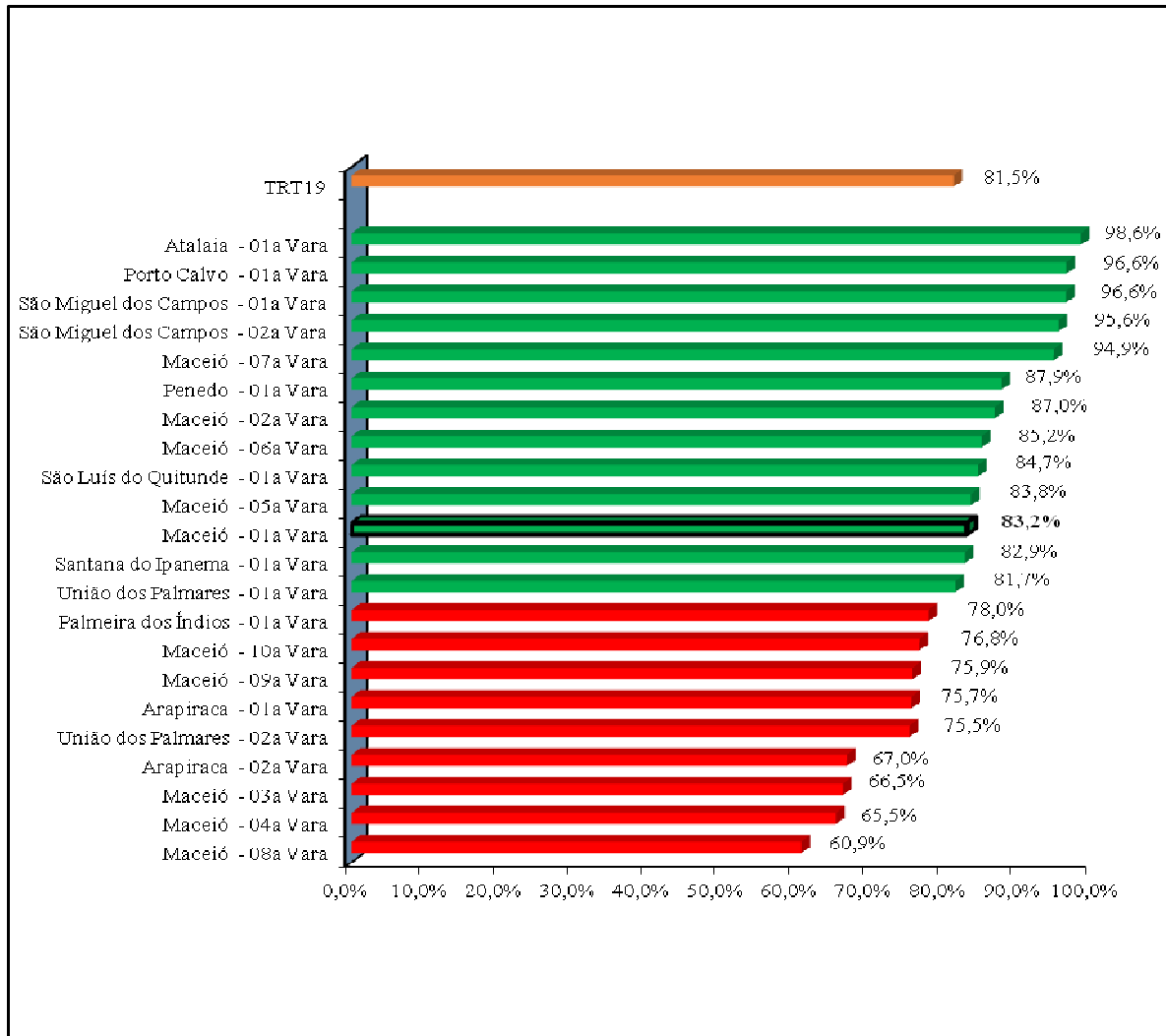


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

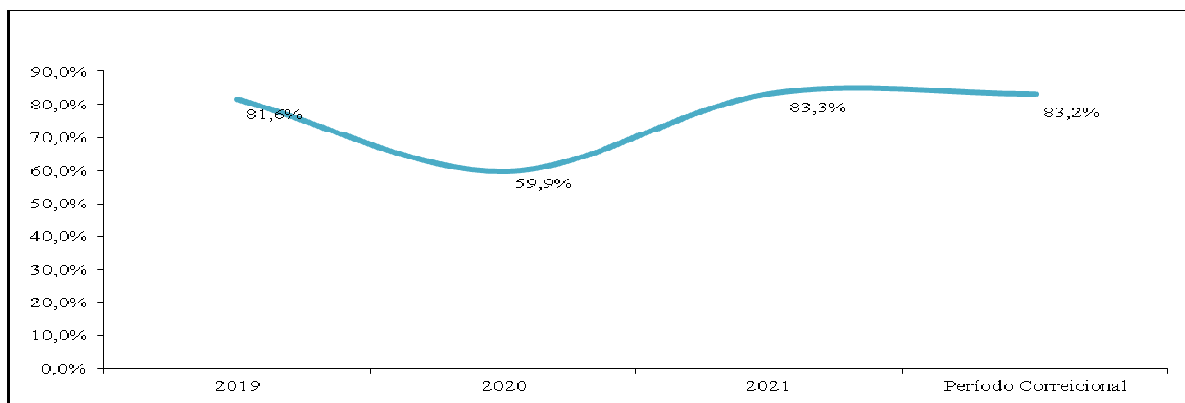
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 19

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



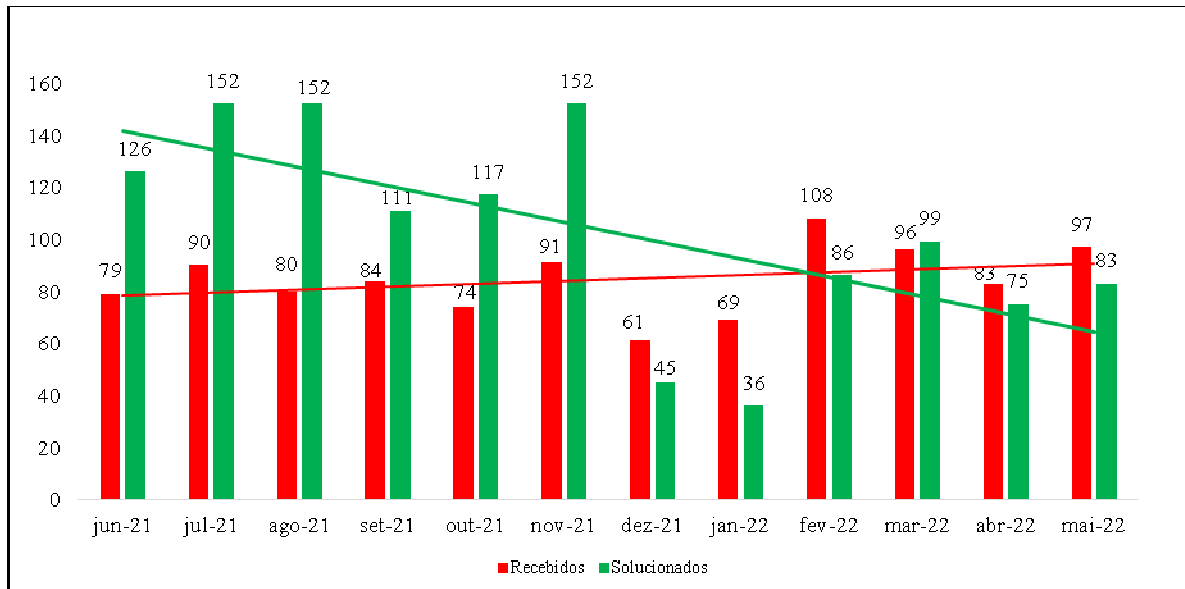


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

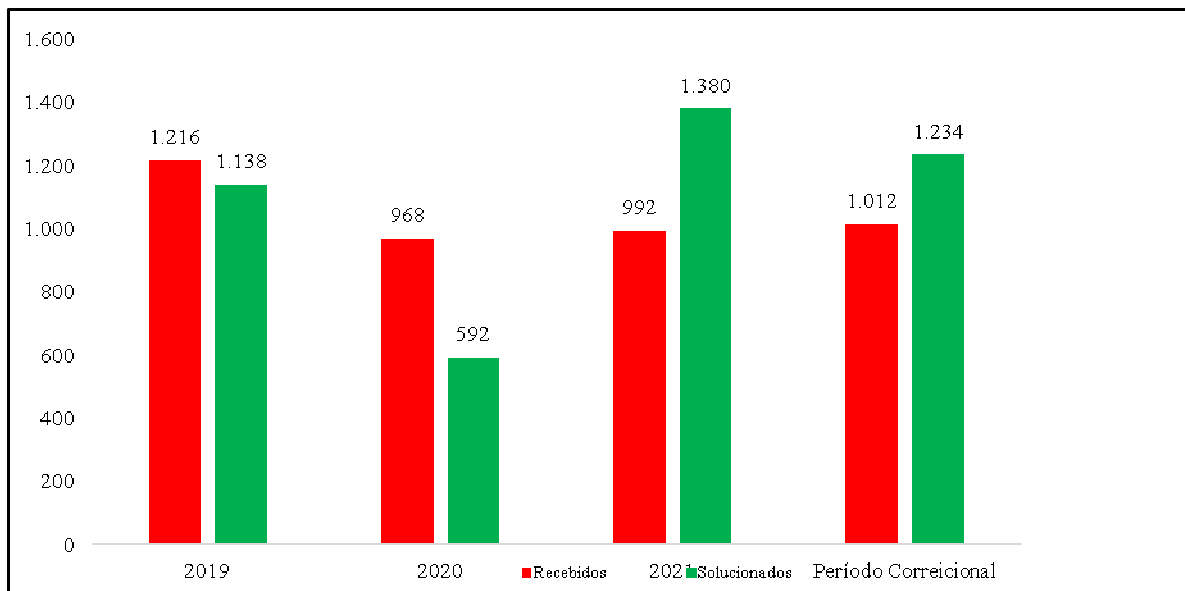
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA



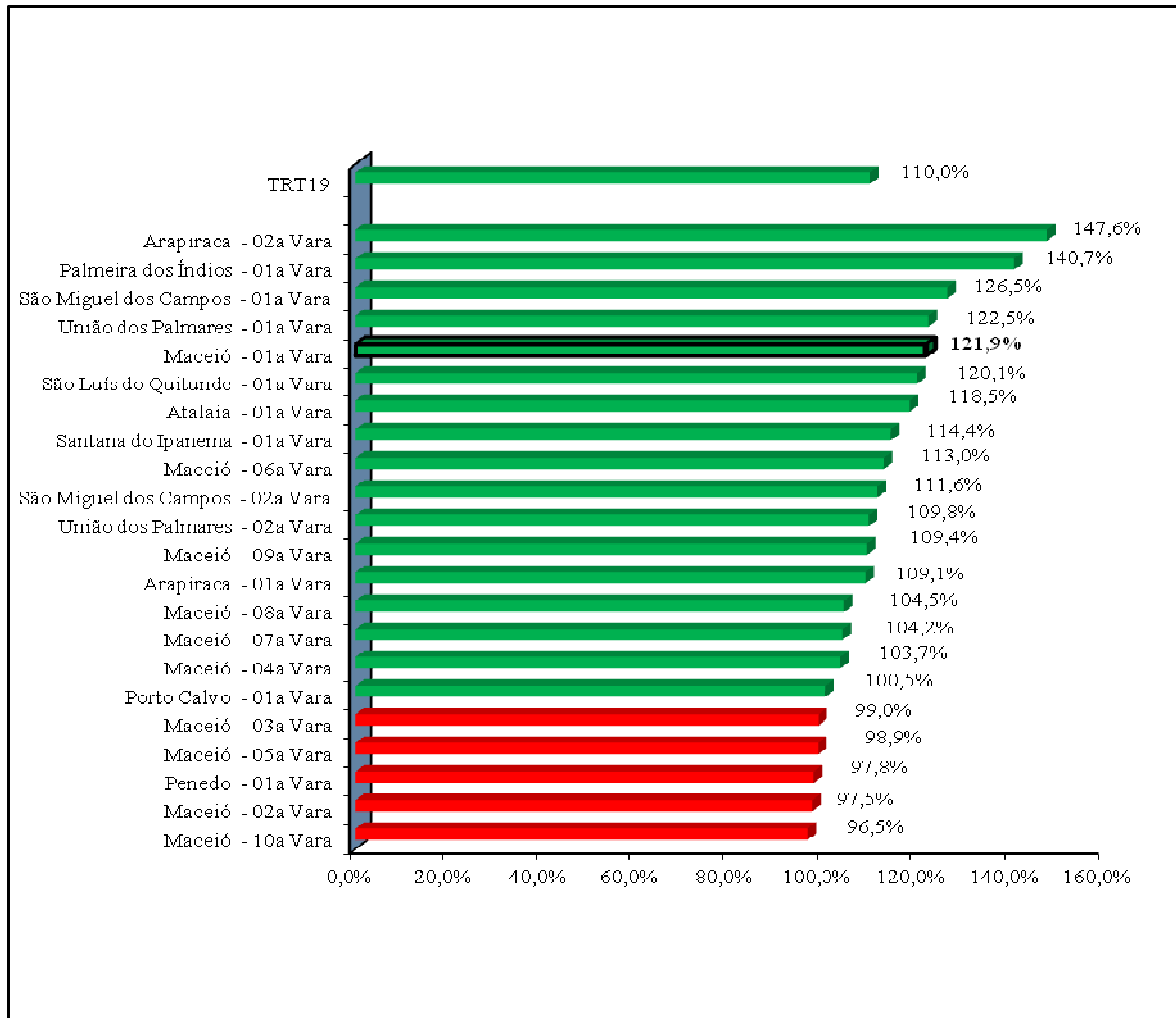


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

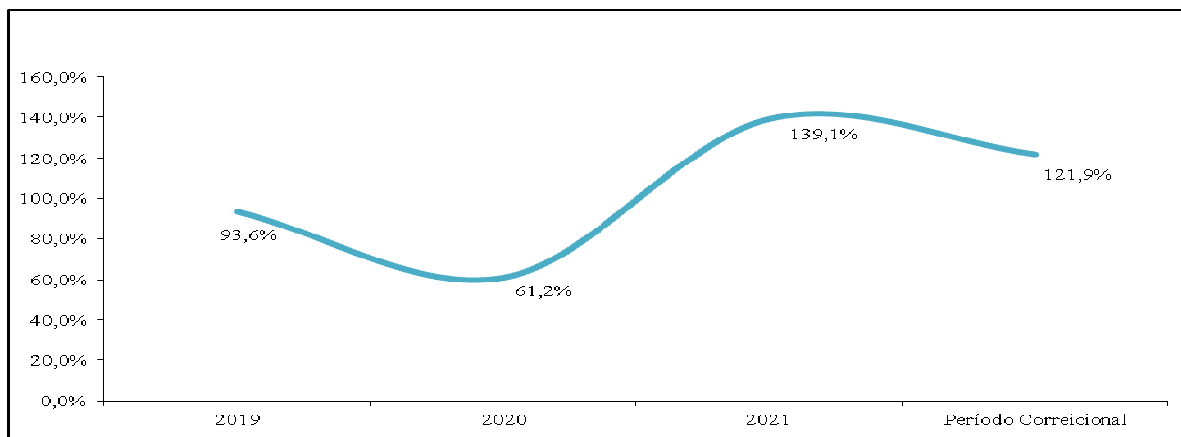
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 21

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



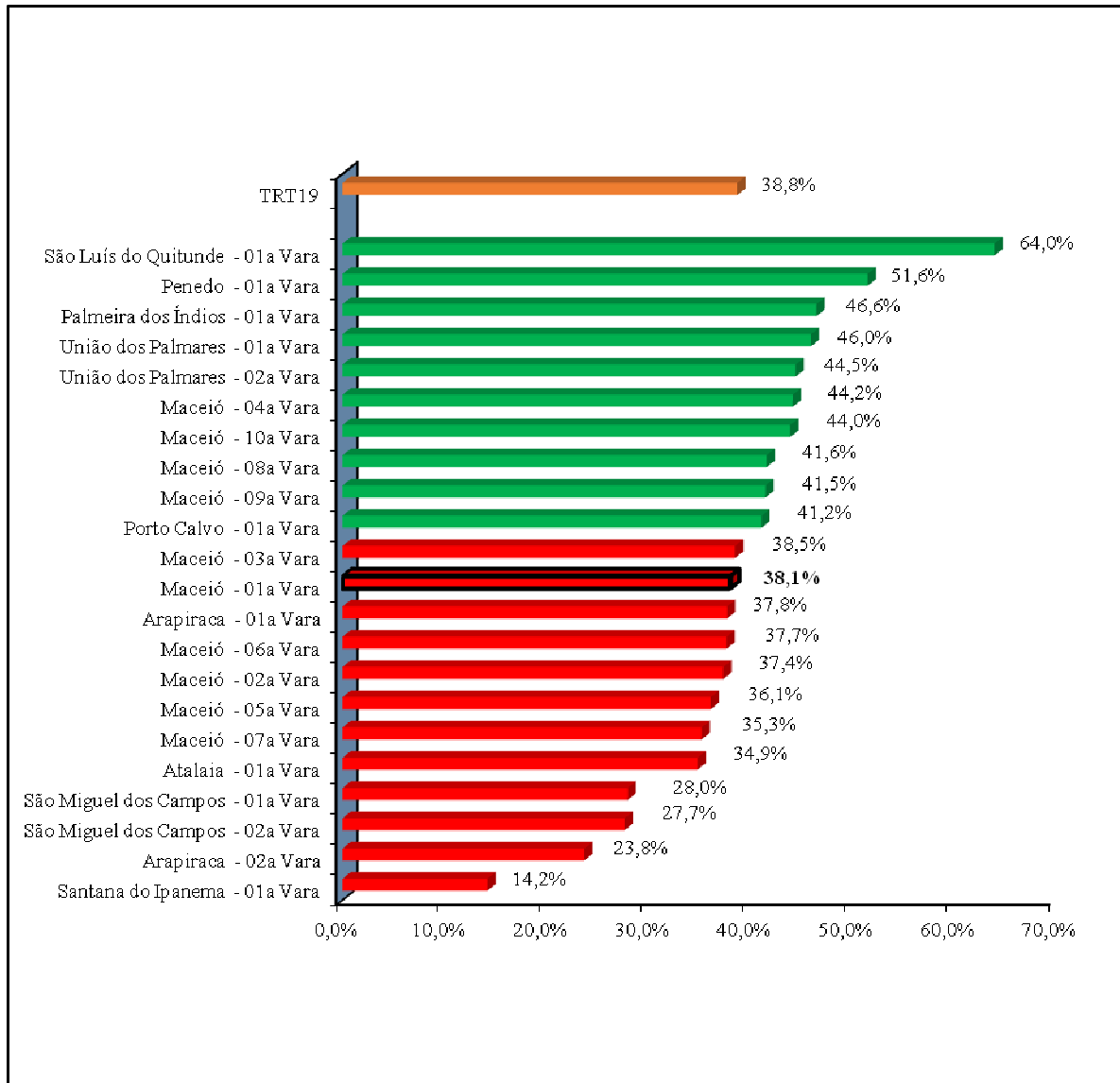


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

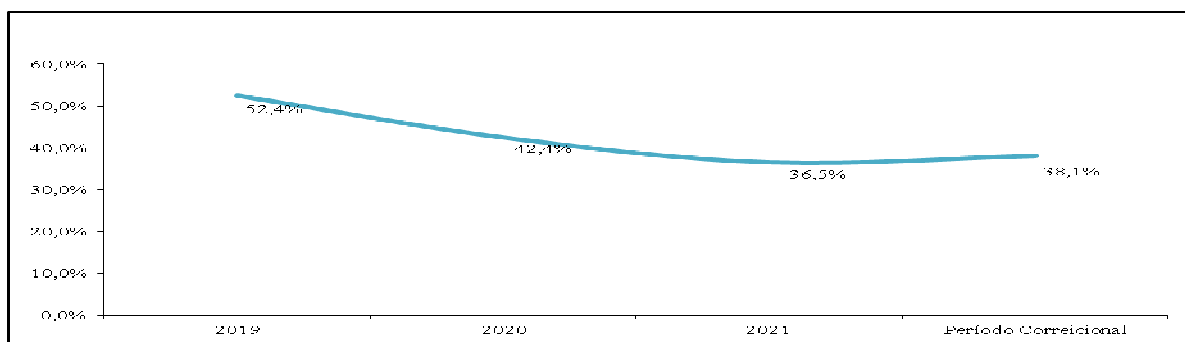
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 22

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA



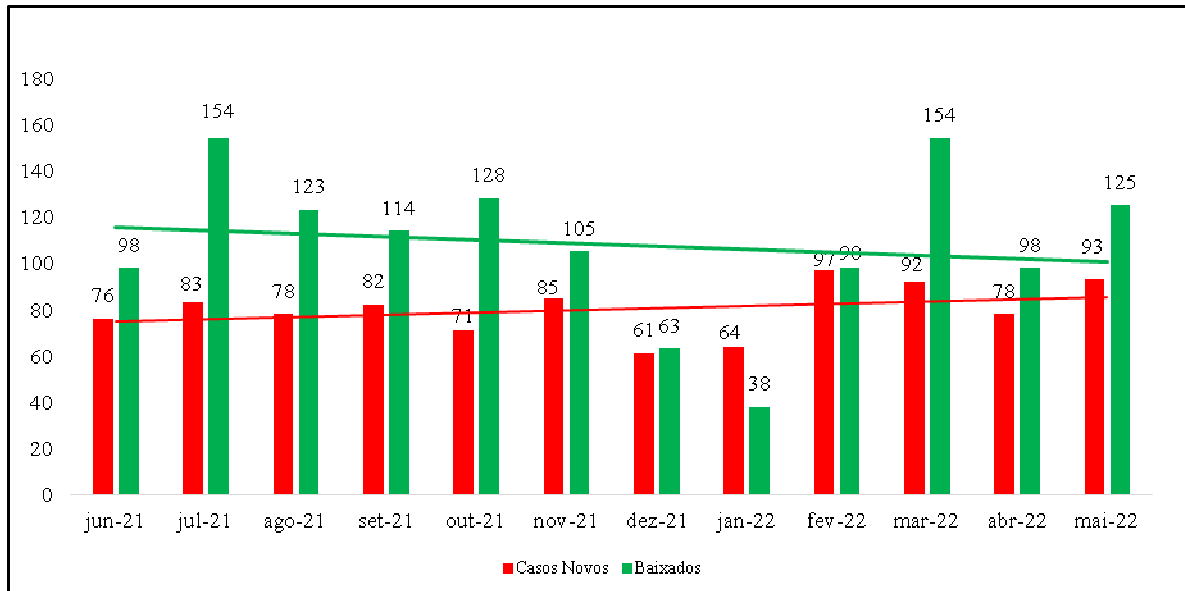


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

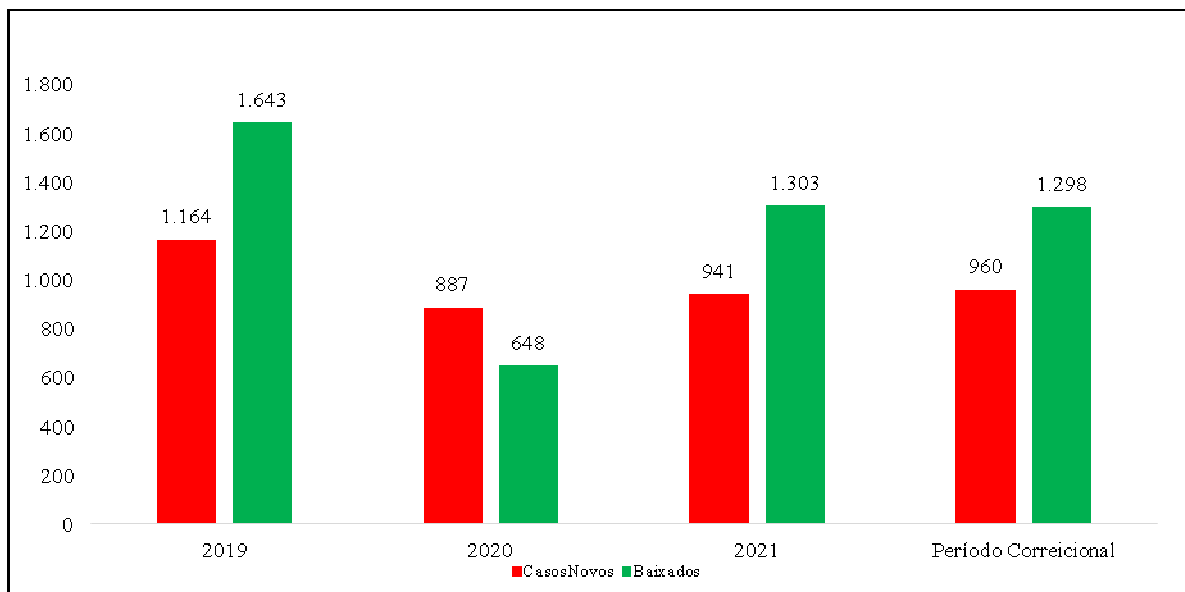
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 23

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA



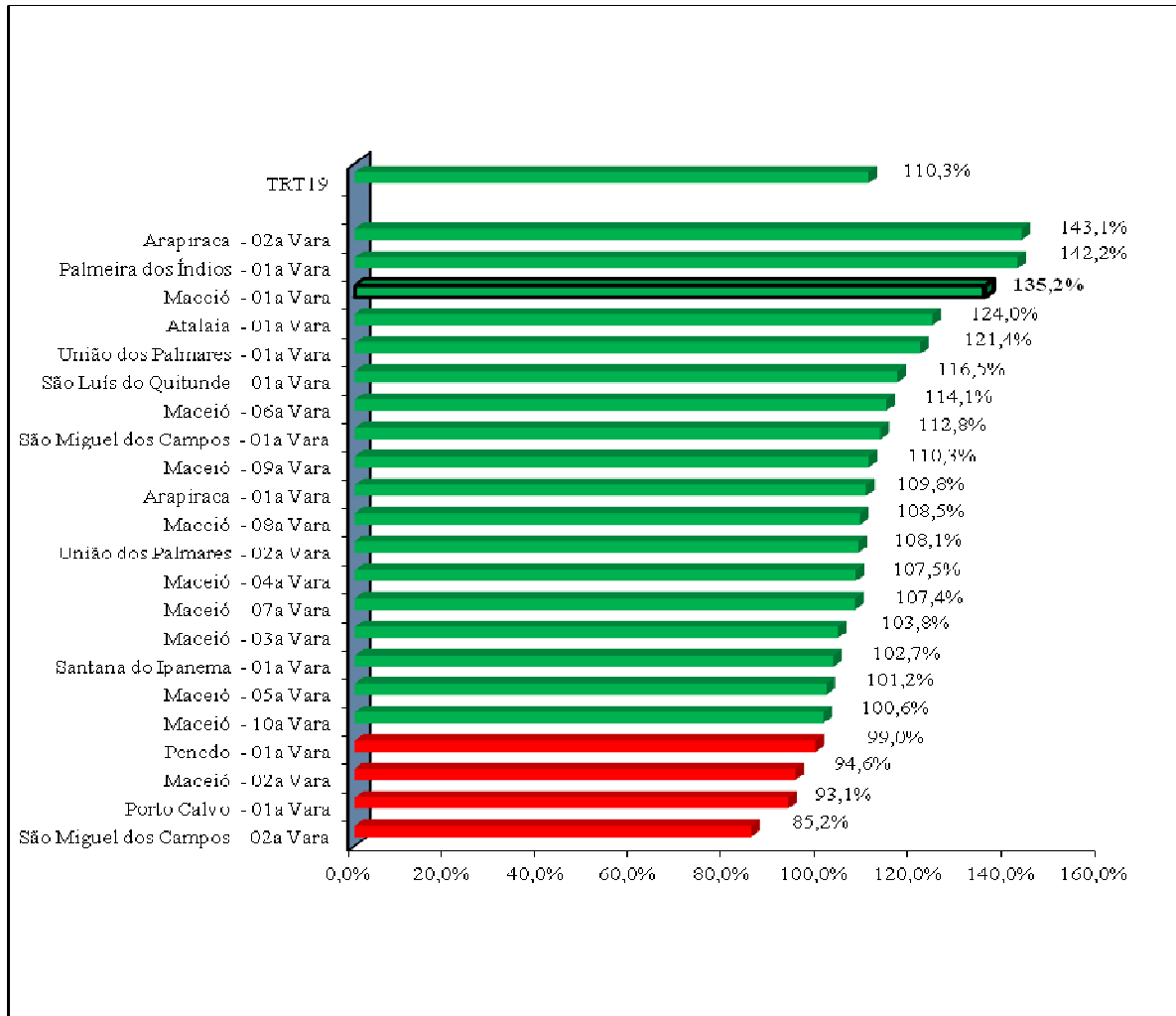


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

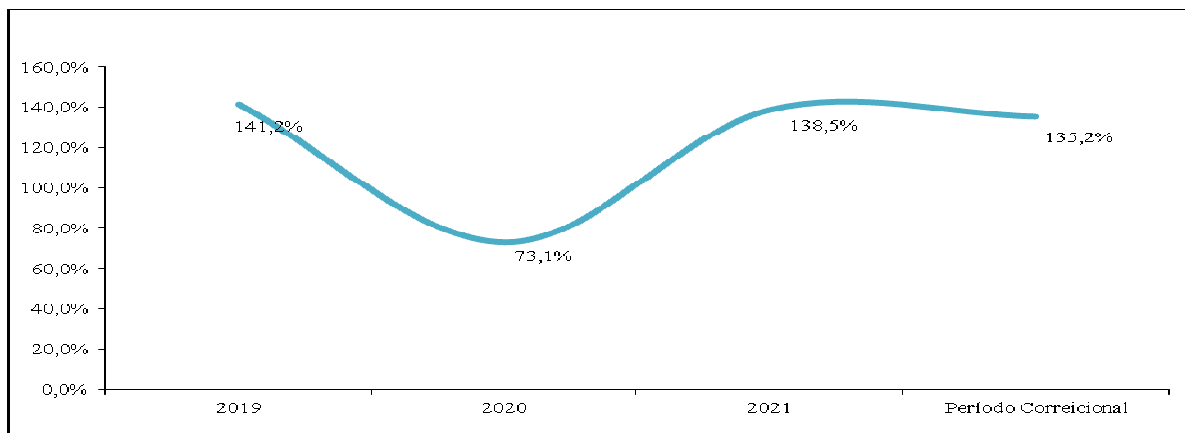
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 24

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA



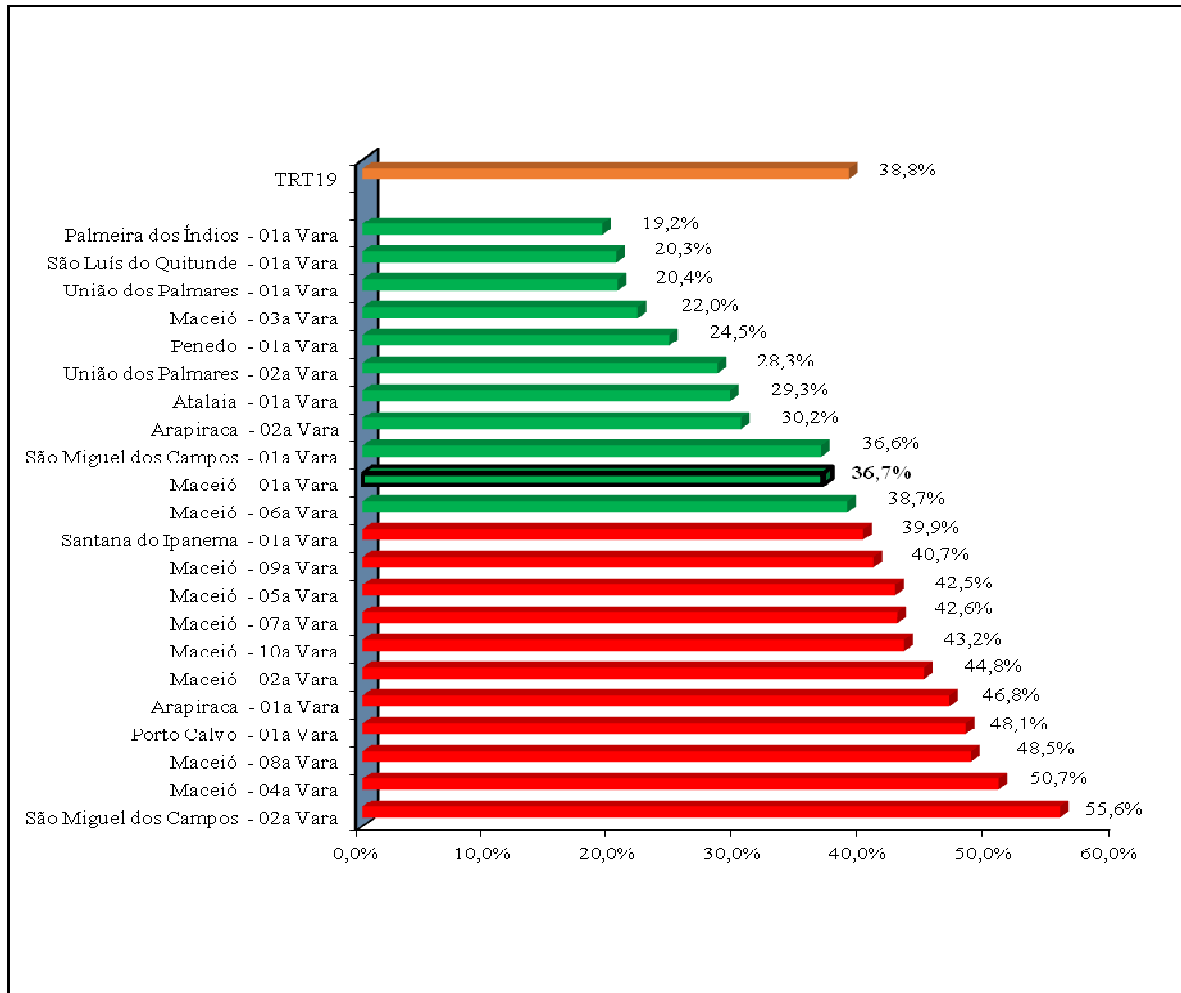


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

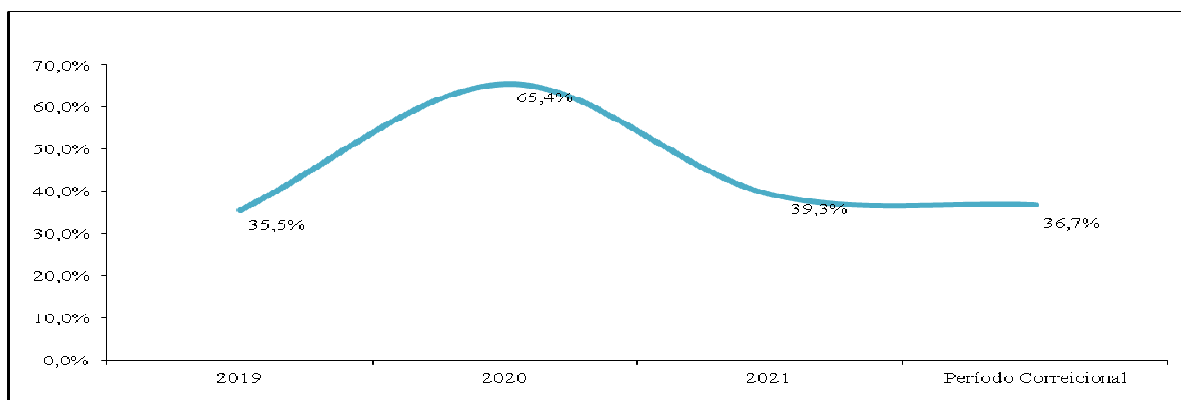
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 25

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA



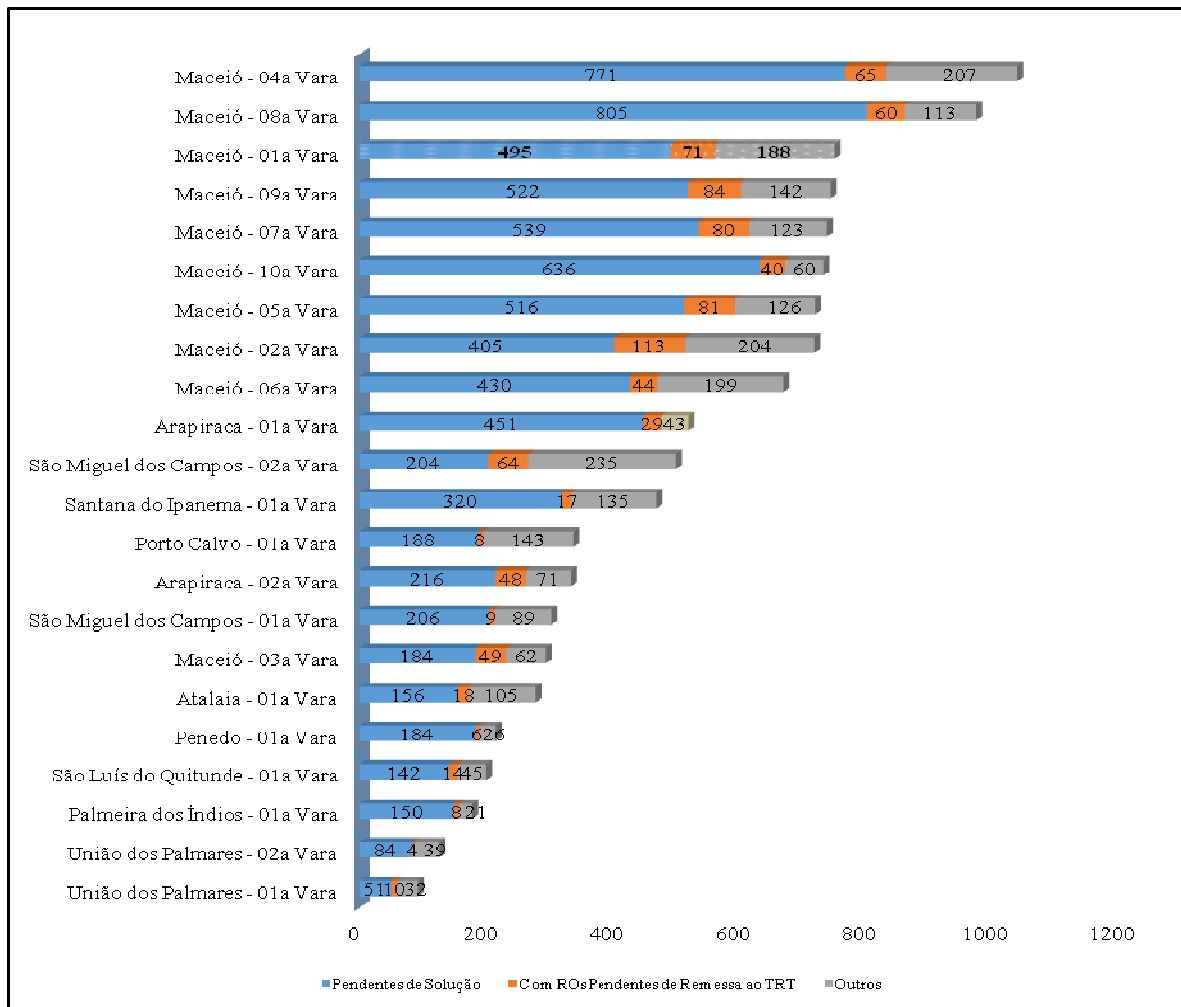


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

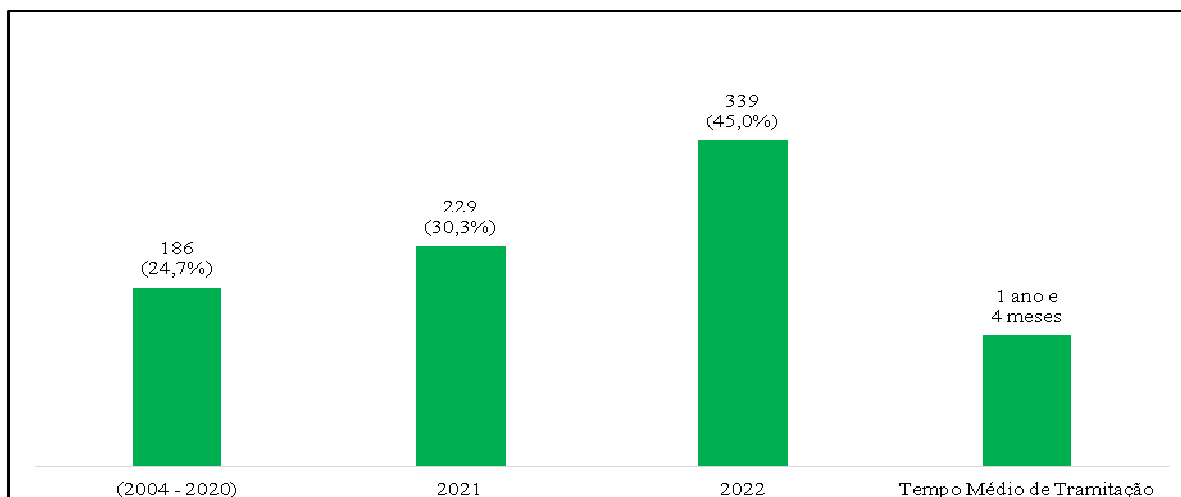
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 26

1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

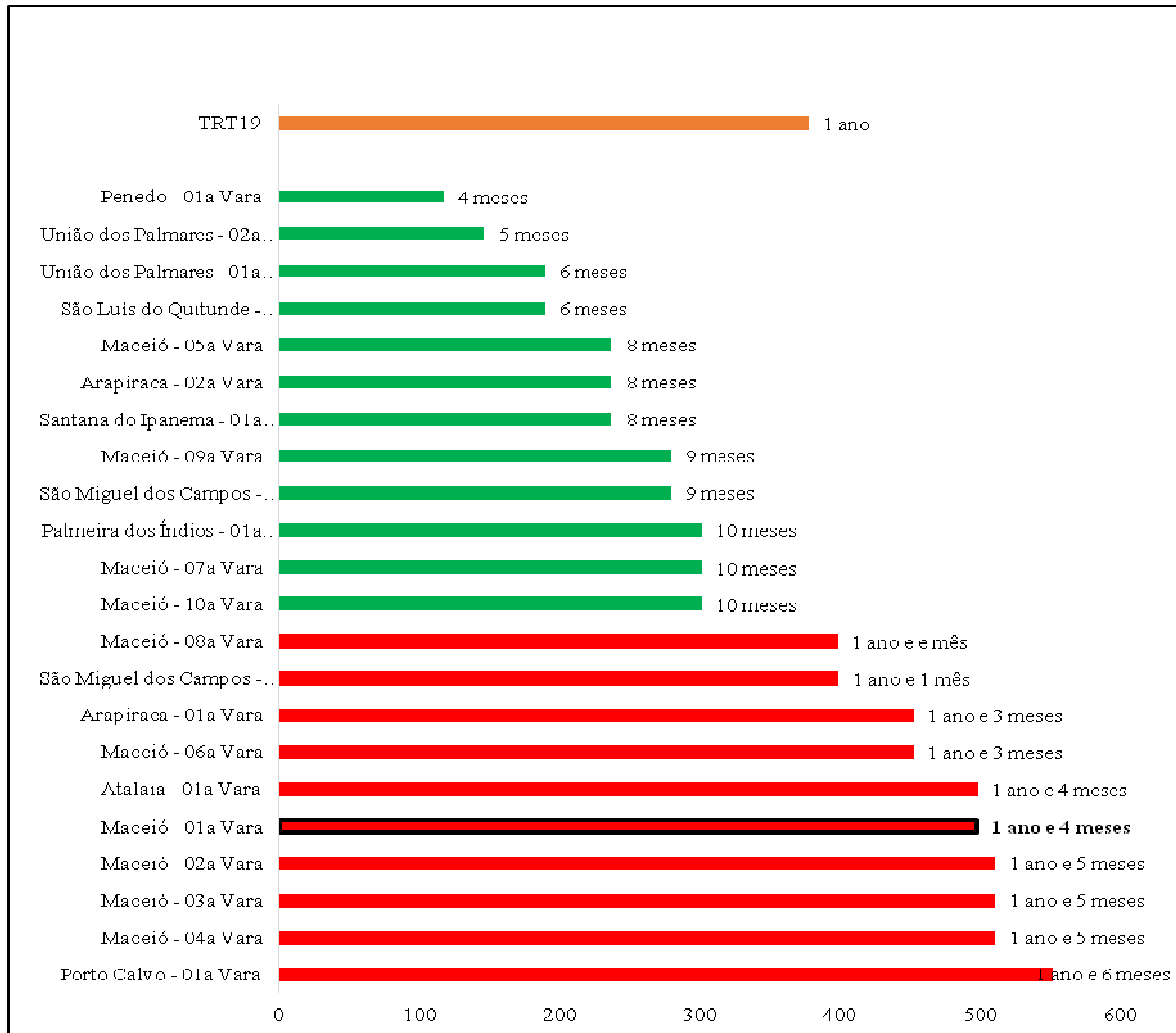




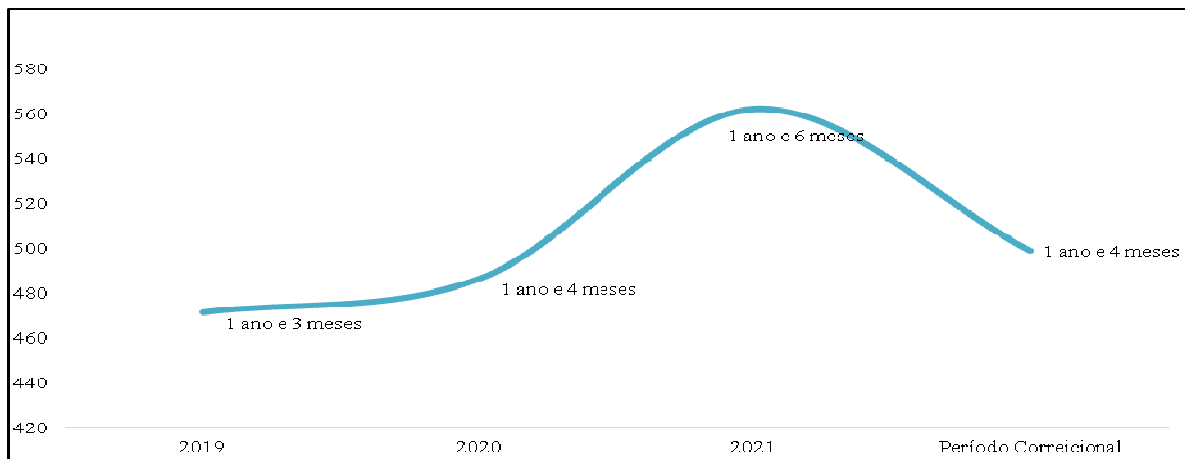
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA





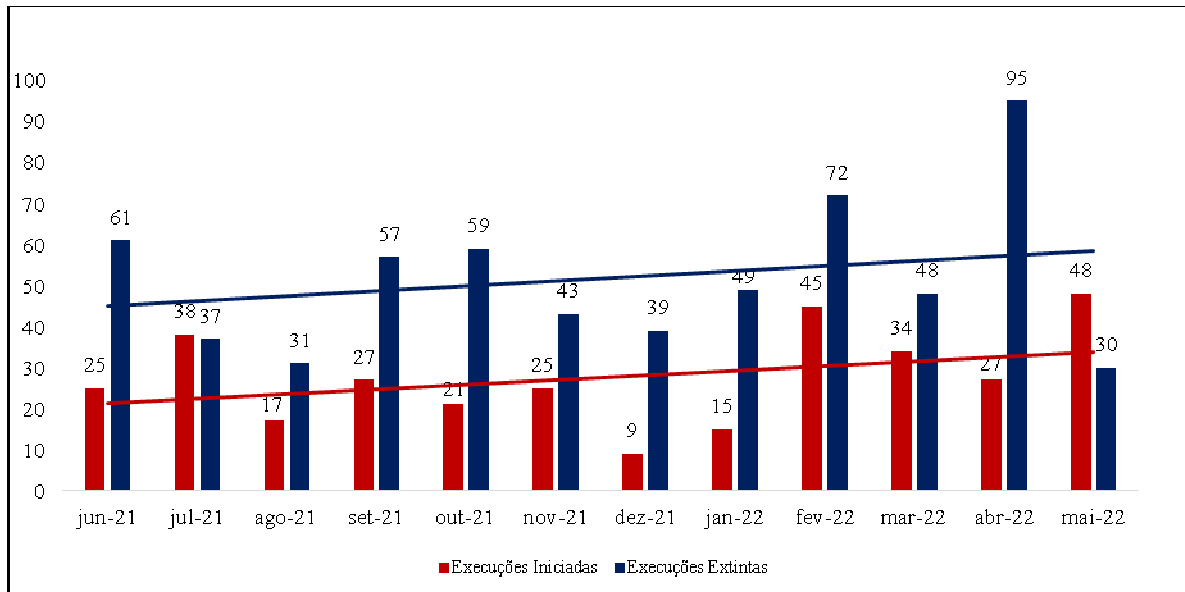
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

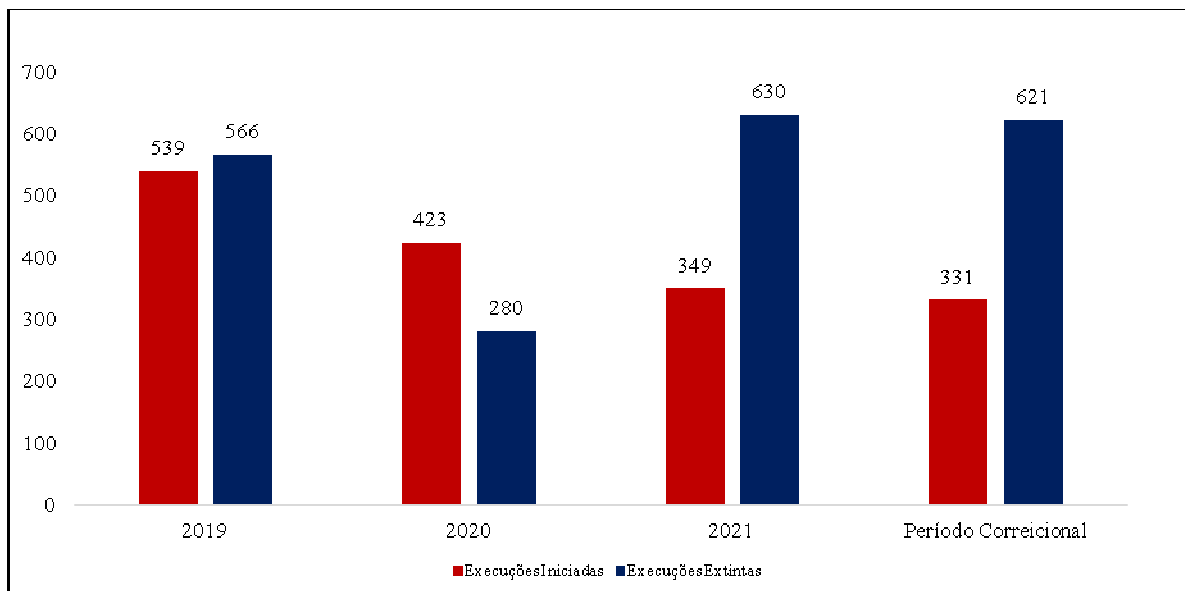
f. 28

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA



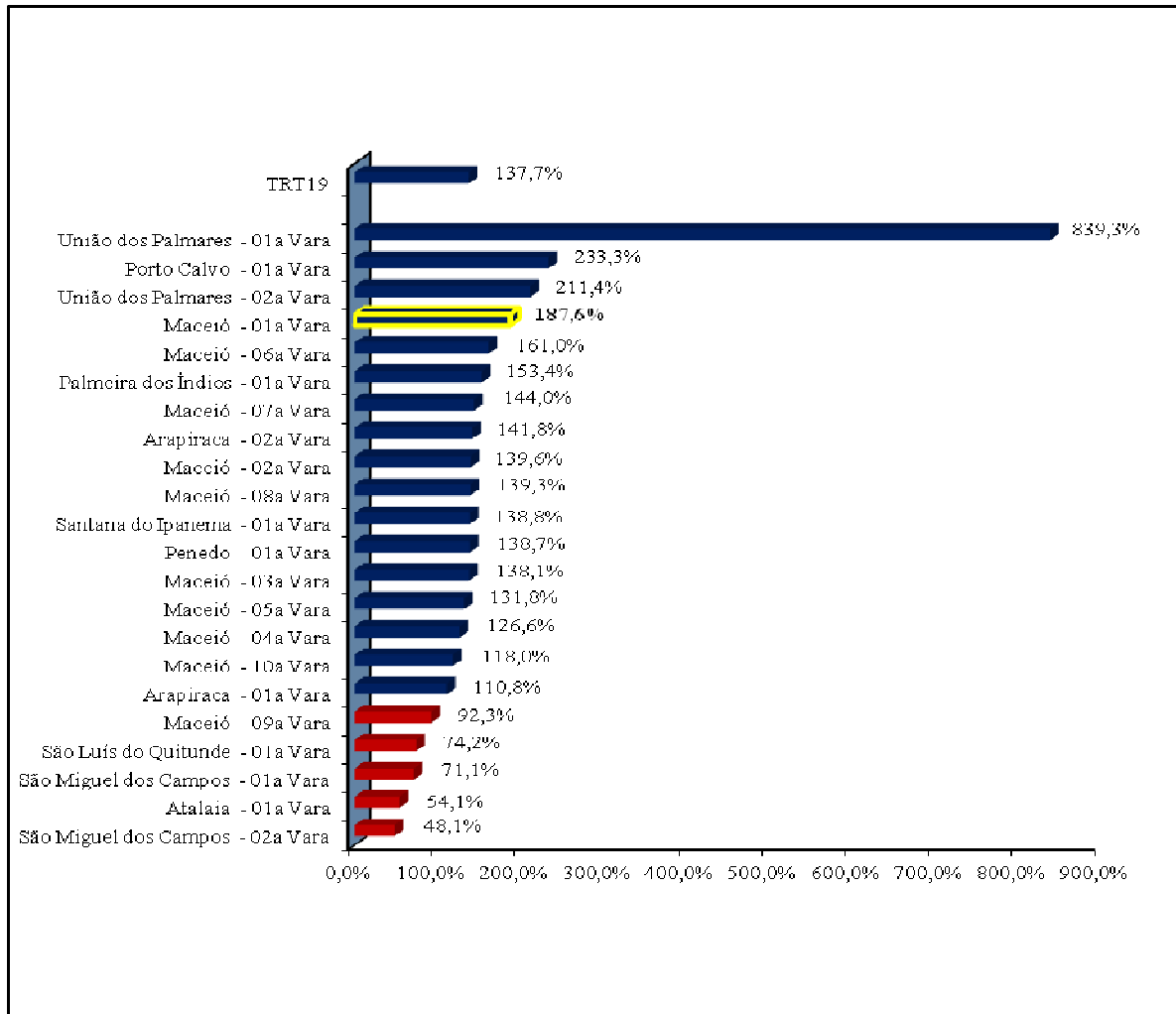


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

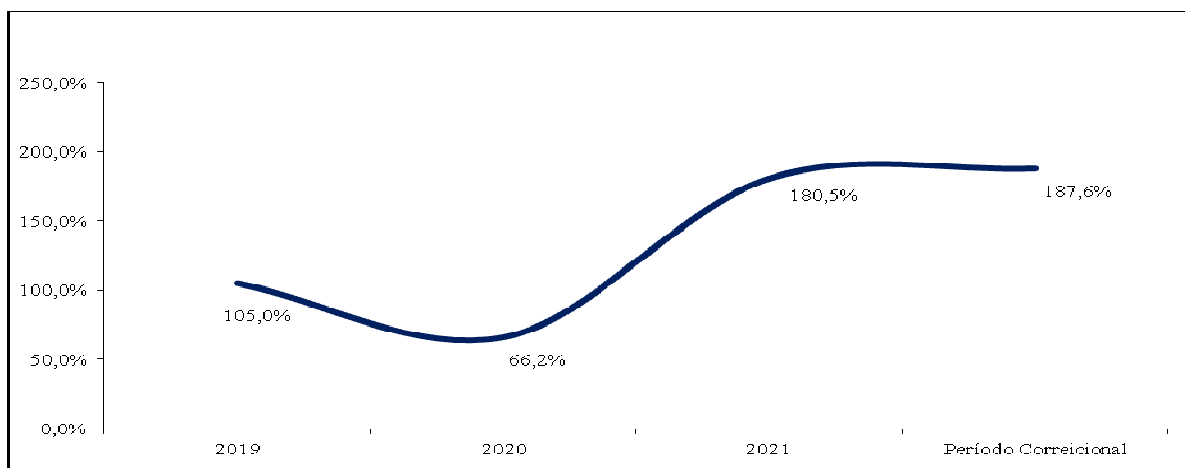
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 29

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



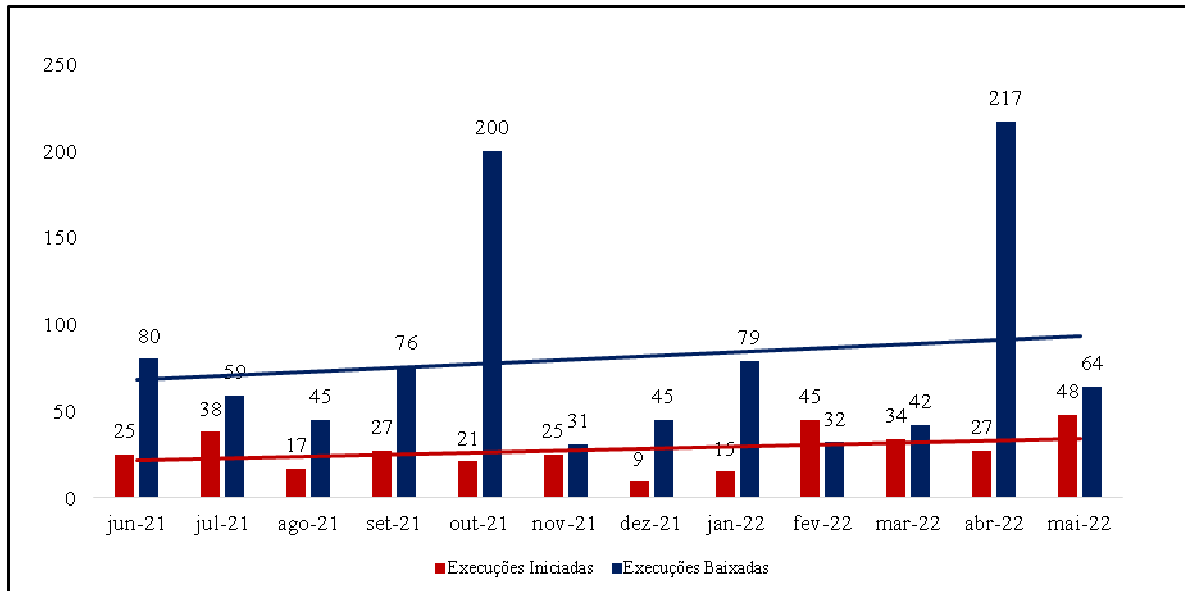


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

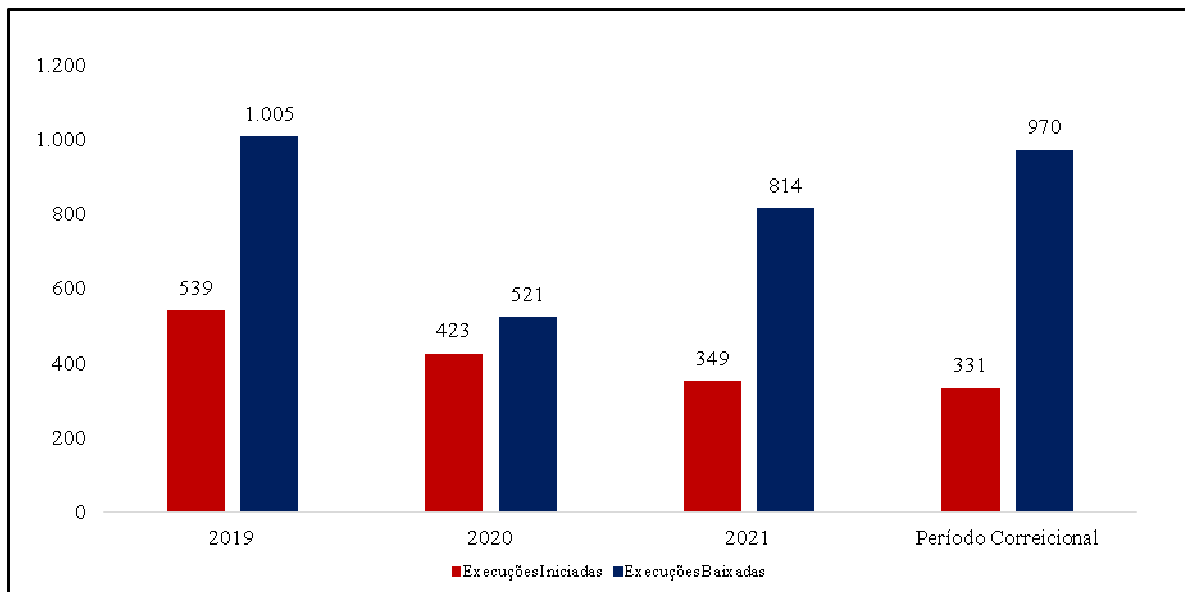
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 30

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA



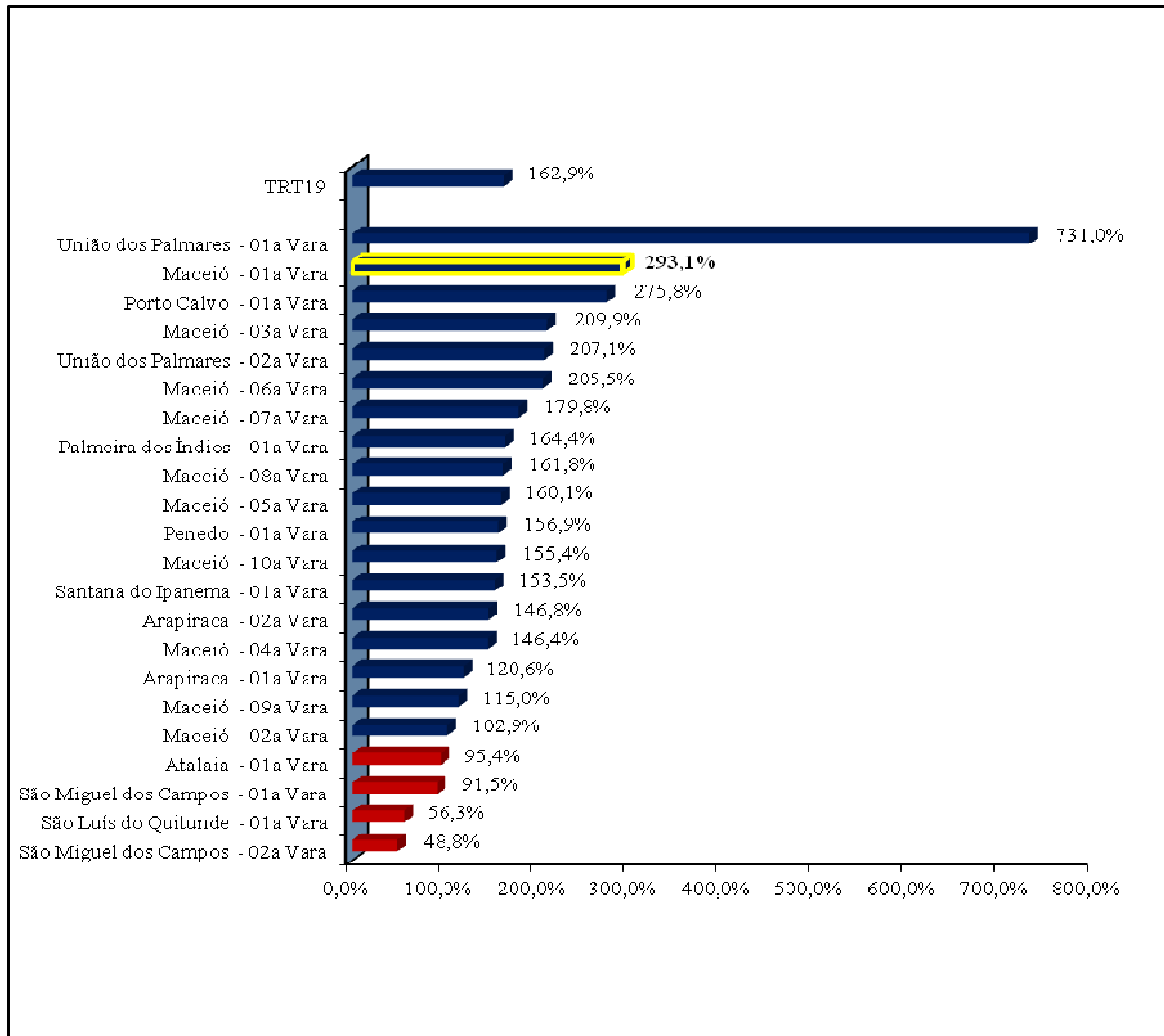


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

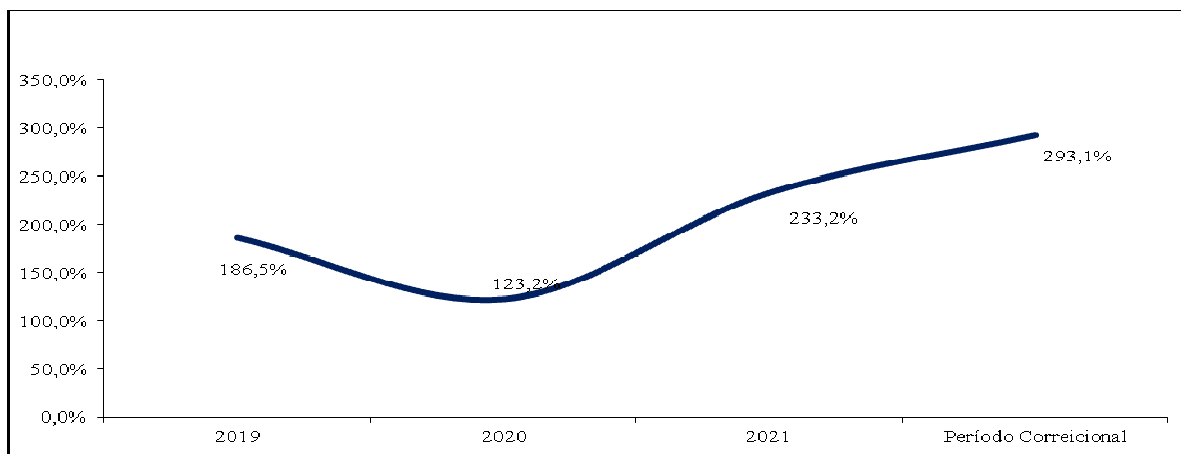
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 31

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA



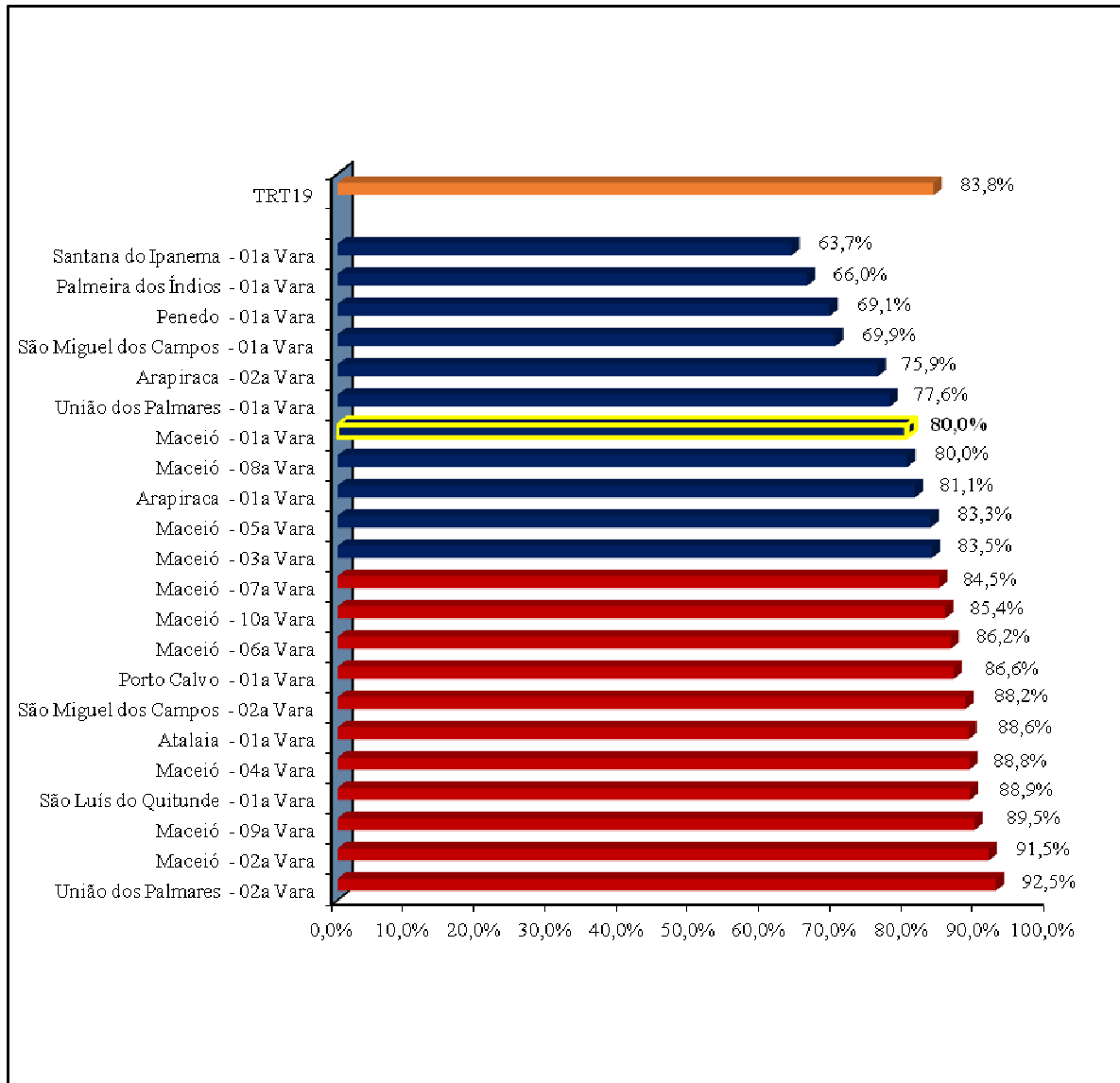


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

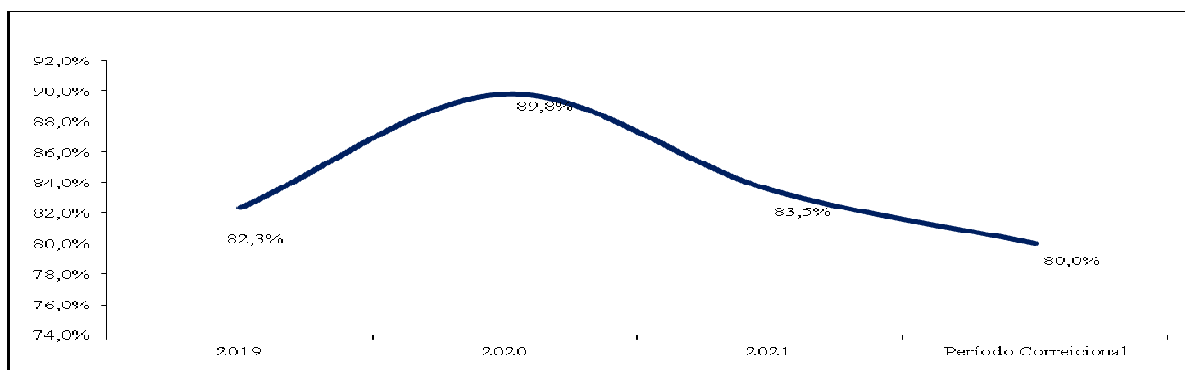
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 32

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA



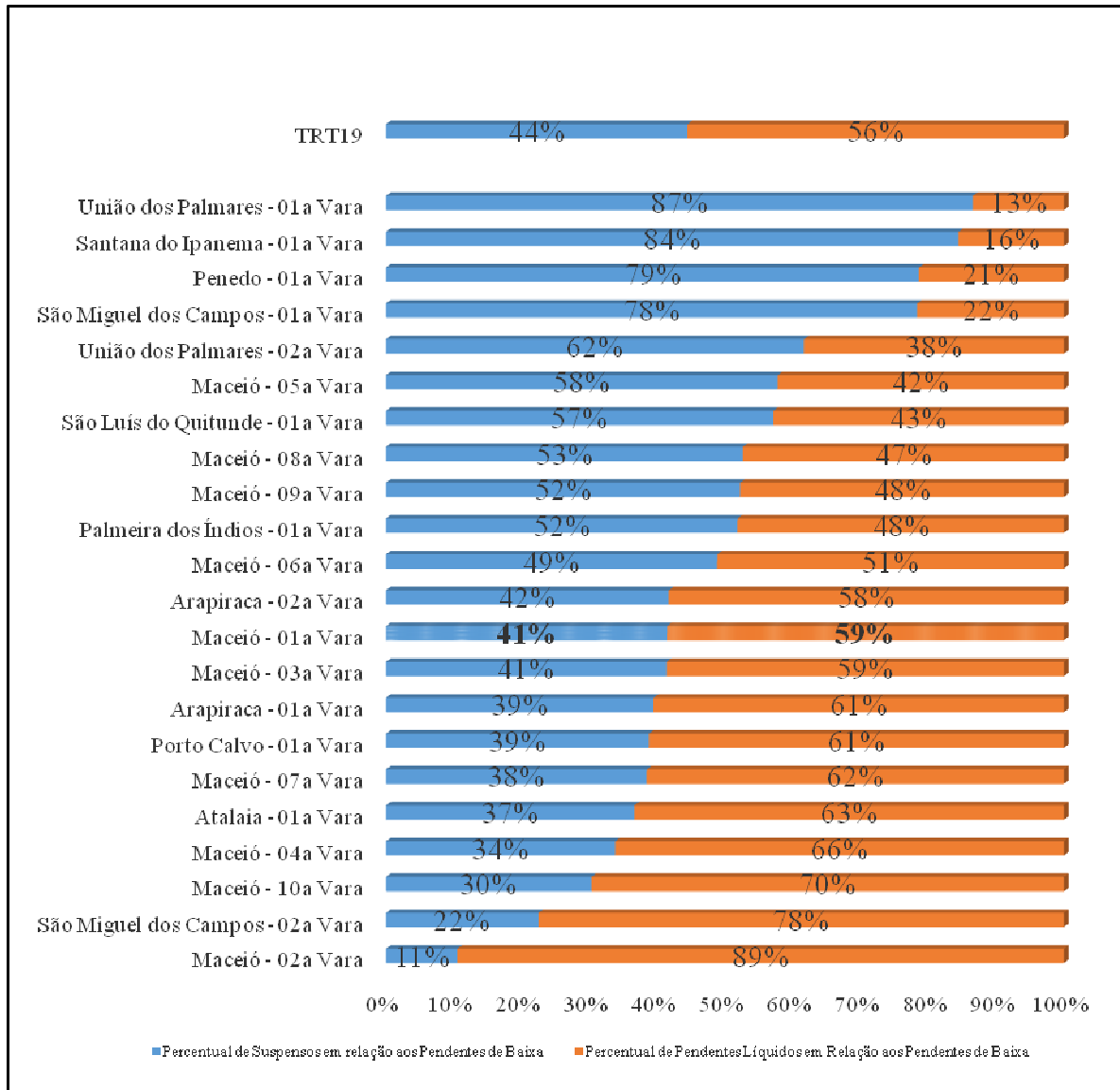


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 33

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO



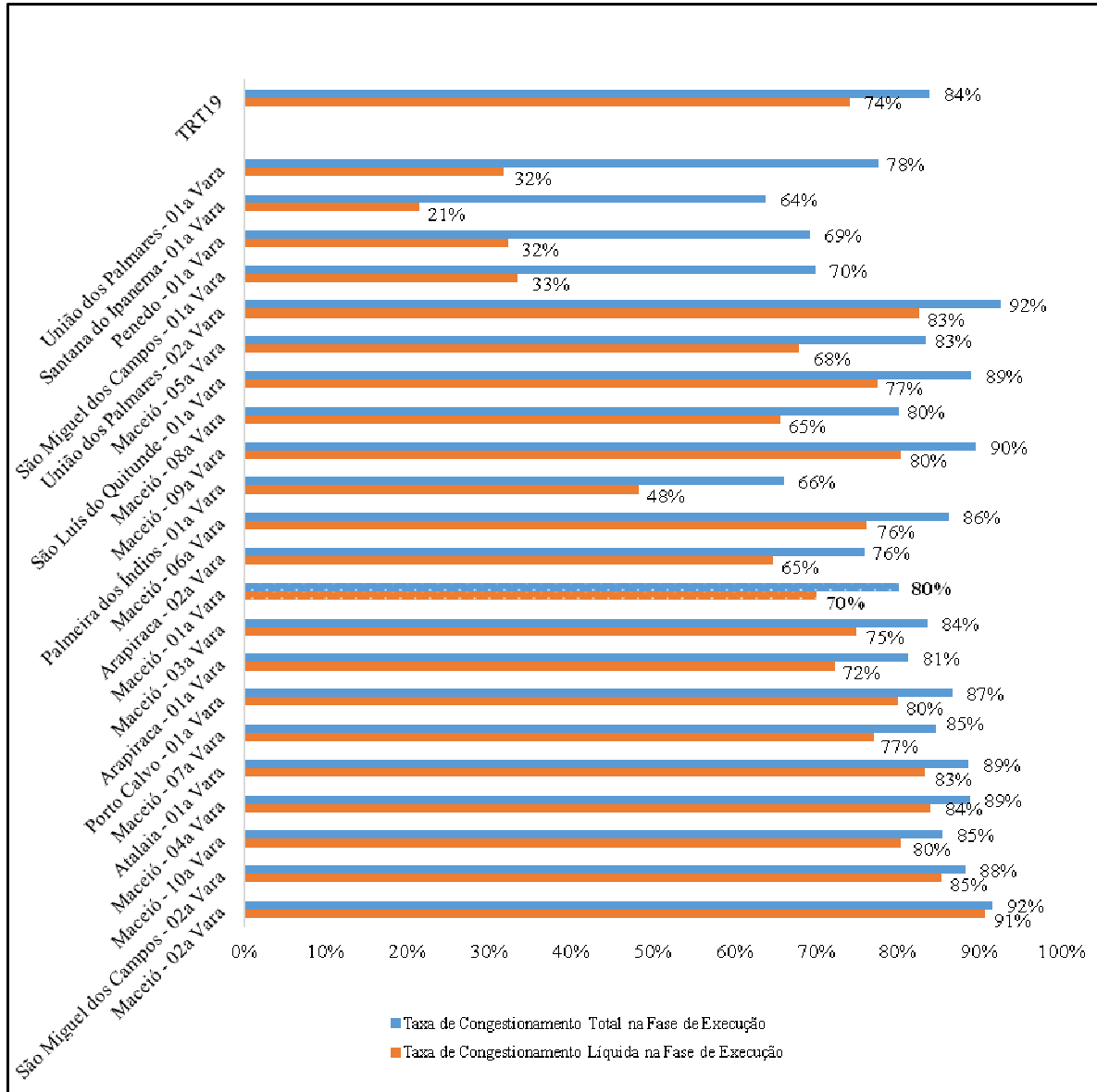


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 34

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



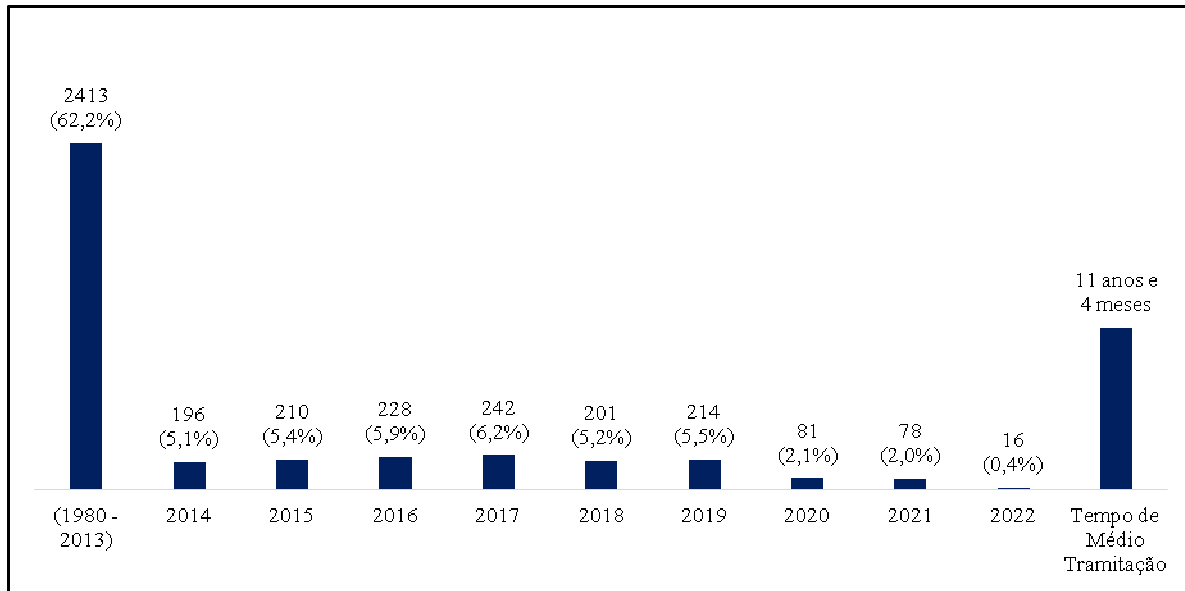


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 35

2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



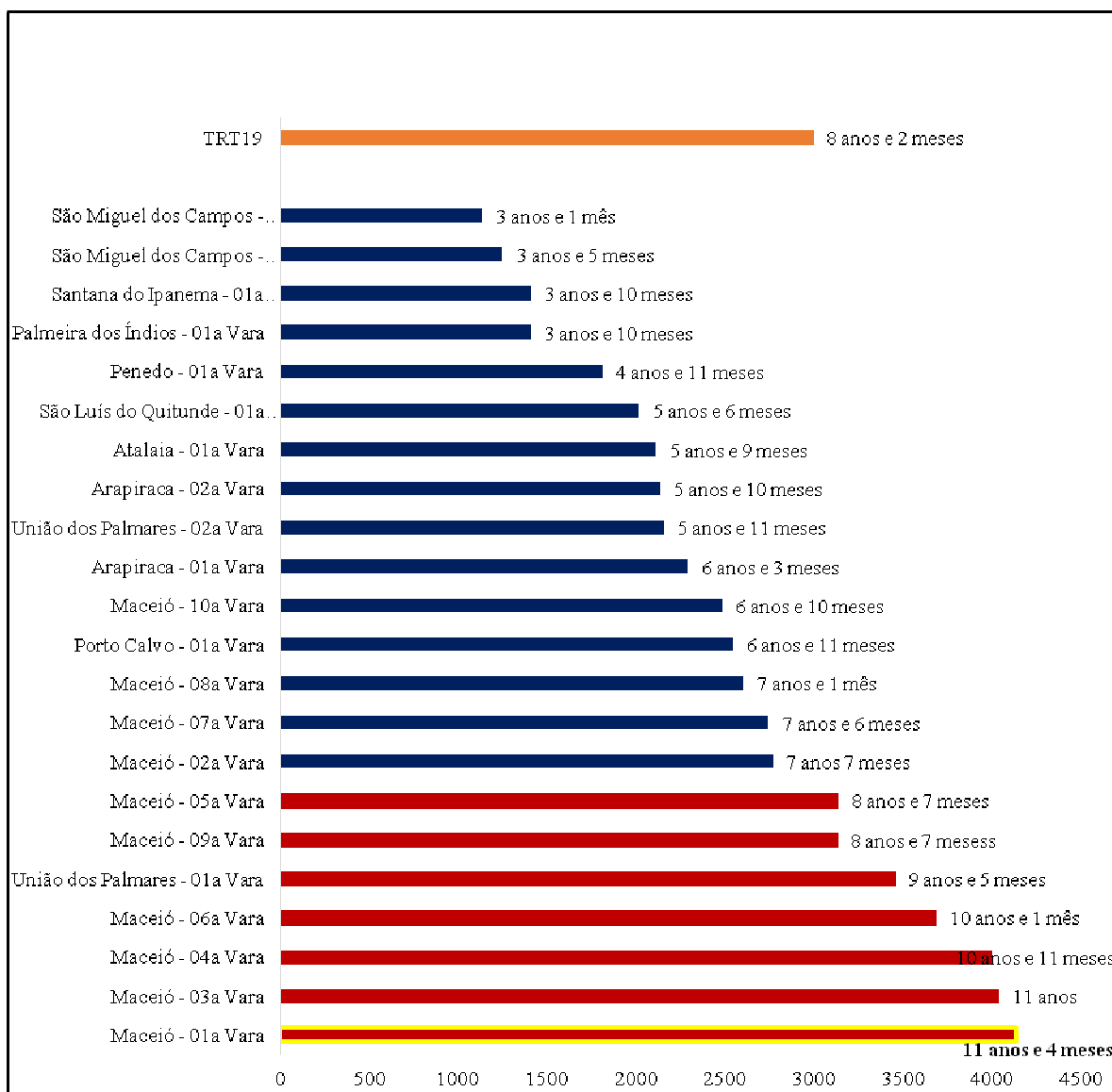
2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



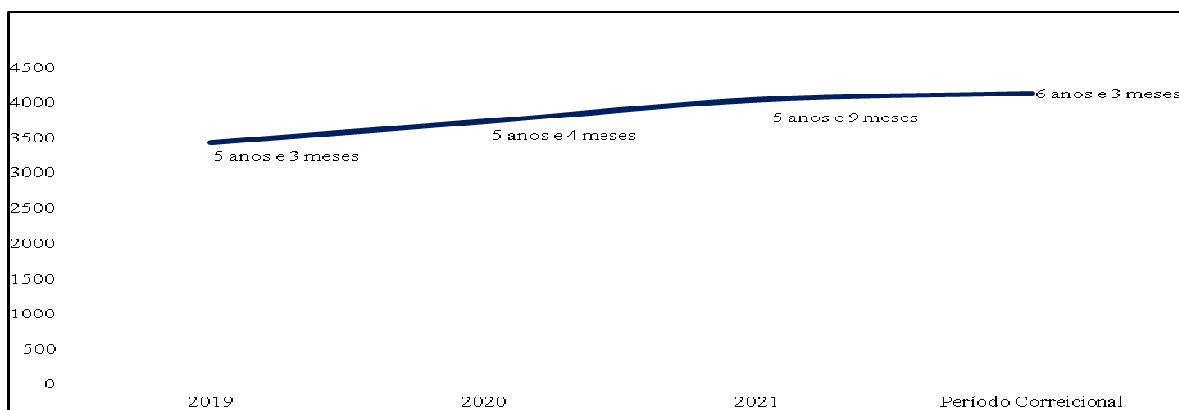
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 36



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, o fato é que esse índice continua muito alto, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lelio Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000216-46.2016.5.19.0001	0001285-50.2015.5.19.0001
0000651-20.2016.5.19.0001	0001225-77.2015.5.19.0001
0000576-78.2016.5.19.0001	0000725-74.2016.5.19.0001
0001074-77.2016.5.19.0001	0189000-61.2003.5.19.0001
0001944-64.2012.5.19.0001	0145300-98.2004.5.19.0001
0001569-34.2010.5.19.0001	0200800-28.1999.5.19.0001

Verificou-se, em onze dos doze processos examinados, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 38

continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

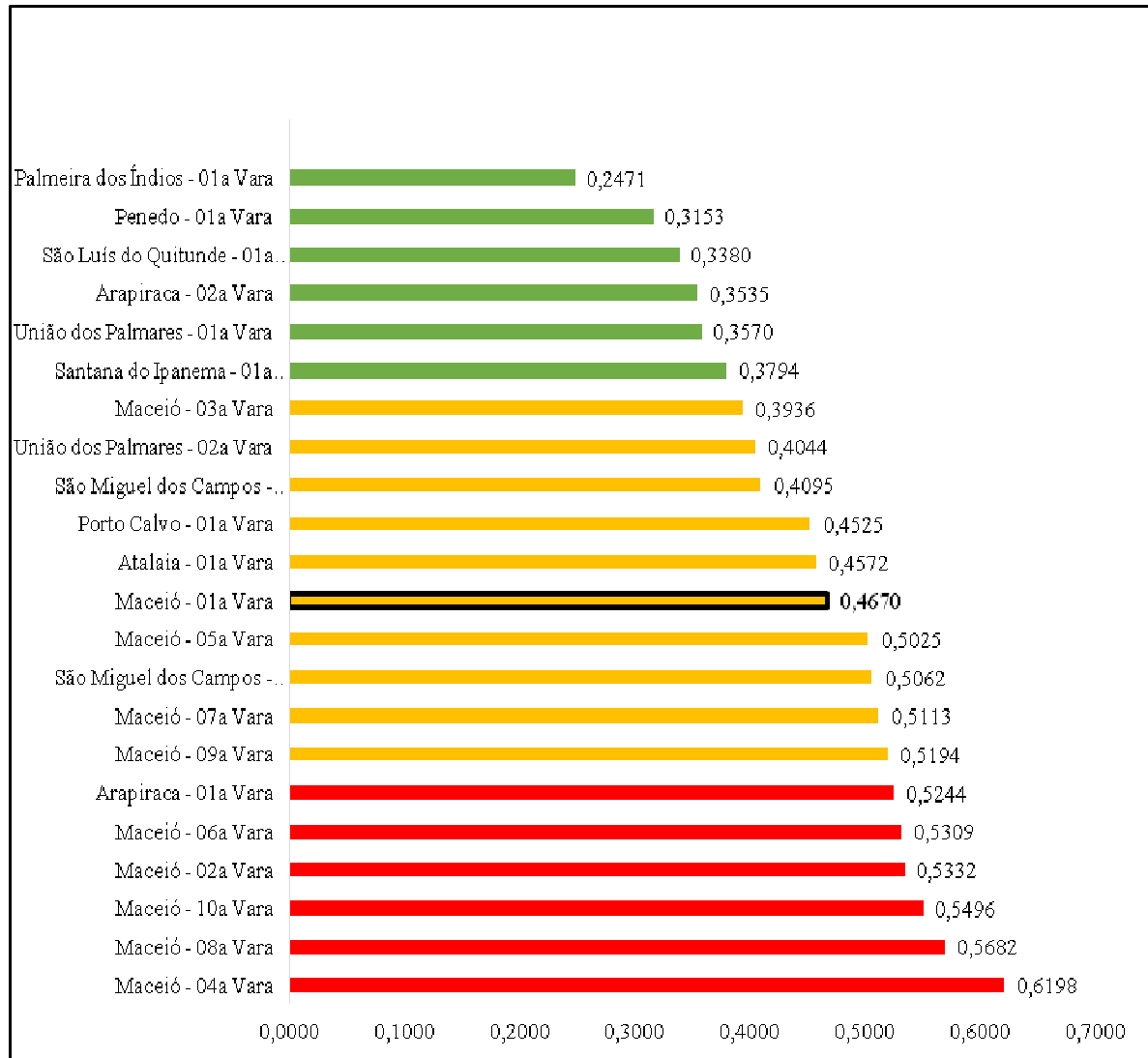
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,2688	0,3282	0,2351	0,1569	0,2464	0,2471	1ª
Penedo - 01a Vara	0,2640	0,2423	0,4540	0,2415	0,3747	0,3153	2ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1547	0,2960	0,4103	0,4723	0,3566	0,3380	3ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2639	0,3359	0,4195	0,3770	0,3714	0,3535	4ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,4451	0,3296	0,2311	0,3222	0,4567	0,3570	5ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1937	0,4423	0,6148	0,2918	0,3547	0,3794	6ª
Maceió - 03a Vara	0,3299	0,2556	0,5614	0,4143	0,4066	0,3936	7ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1342	0,4188	0,3133	0,5851	0,5708	0,4044	8ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2759	0,3797	0,6337	0,3475	0,4108	0,4095	9ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3792	0,3297	0,3928	0,6624	0,4981	0,4525	10ª
Atalaia - 01a Vara	0,2254	0,3719	0,6493	0,5412	0,4984	0,4572	11ª
Maceió - 01a Vara	0,4616	0,7023	0,3438	0,4841	0,3434	0,4670	12ª
Maceió - 05a Vara	0,3879	0,5167	0,5948	0,5739	0,4391	0,5025	13ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1877	0,3514	0,7487	0,7433	0,5000	0,5062	14ª
Maceió - 07a Vara	0,3736	0,5867	0,5498	0,5913	0,4551	0,5113	15ª
Maceió - 09a Vara	0,3888	0,5302	0,5681	0,6431	0,4669	0,5194	16ª
Arapiraca - 01a Vara	0,4685	0,5436	0,5664	0,5789	0,4648	0,5244	17ª
Maceió - 06a Vara	0,5458	0,5990	0,4478	0,5821	0,4799	0,5309	18ª
Maceió - 02a Vara	0,3522	0,4877	0,5763	0,7023	0,5473	0,5332	19ª
Maceió - 10a Vara	0,5386	0,5555	0,5670	0,6074	0,4794	0,5496	20ª
Maceió - 08a Vara	0,5522	0,7918	0,5023	0,5777	0,4169	0,5682	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6636	0,6782	0,5088	0,7123	0,5362	0,6198	22ª



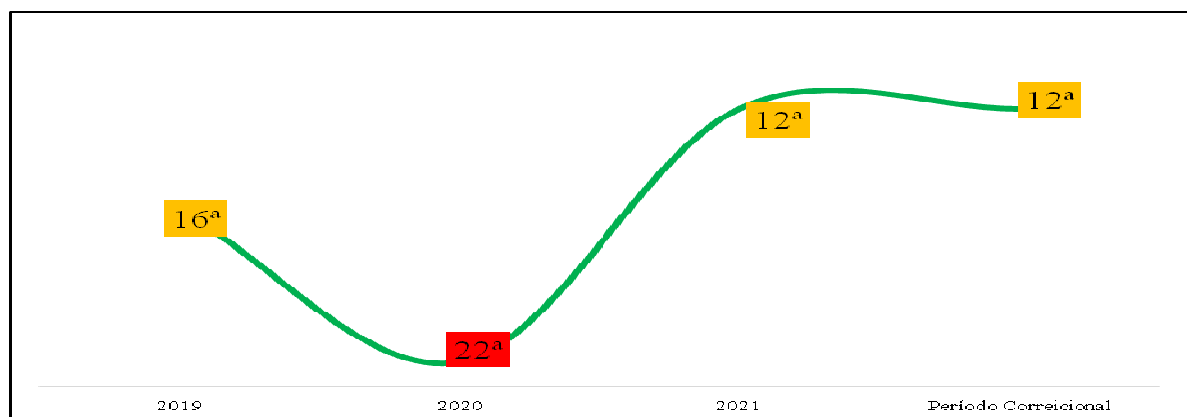
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 40

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
jun/21	0,57	5632	7,84	0,4639
jul/21	0,50	5535	19,30	0,5047
ago/21	0,42	5471	9,09	0,4141
set/21	0,37	5386	0,00	0,3636
out/21	0,34	5150	0,00	0,3435
nov/21	0,30	5126	7,41	0,3969
dez/21	0,27	5091	6,35	0,4026
jan/22	1,11	5043	6,15	0,4329
fev/22	0,88	5068	16,95	0,4784
mar/22	0,73	5021	11,70	0,4205
abr/22	0,60	4822	20,20	0,4393
mai/22	0,45	4761	35,63	0,4616

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
jun/21	234,21	359,13	2376,68	0,8171
jul/21	237,71	347,51	2422,66	0,8274
ago/21	240,45	349,47	2505,50	0,8031
set/21	237,20	340,80	2620,93	0,8179
out/21	235,48	384,22	2725,40	0,8008
nov/21	234,61	332,40	2802,35	0,7868
dez/21	233,26	336,45	3003,81	0,7736
jan/22	234,75	346,00	2856,99	0,7785
fev/22	235,77	372,74	2885,53	0,7755
mar/22	230,54	358,27	2988,81	0,7503
abr/22	231,48	369,19	2993,70	0,7417
mai/22	229,24	351,80	2985,61	0,7023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 41

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
jun/21	37,01	95,28	114,76	0,4702
jul/21	37,31	107,38	118,68	0,4284
ago/21	36,71	118,65	146,48	0,3657
set/21	37,11	124,06	161,83	0,2933
out/21	37,25	130,07	168,62	0,2391
nov/21	35,90	137,49	170,25	0,2490
dez/21	36,52	139,11	180,52	0,2306
jan/22	36,87	138,08	183,53	0,2395
fev/22	36,59	134,25	180,60	0,2634
mar/22	36,61	131,27	181,74	0,2591
abr/22	37,38	126,29	212,89	0,2797
mai/22	38,09	121,94	187,61	0,3438

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
jun/21	53,53	87,68	0,7126
jul/21	48,71	87,02	0,6730
ago/21	45,88	87,99	0,6446
set/21	44,54	88,02	0,6588
out/21	41,57	84,49	0,6566
nov/21	39,93	84,33	0,6166
dez/21	39,25	83,52	0,5367
jan/22	39,95	82,50	0,5225
fev/22	40,09	83,00	0,5375
mar/22	38,56	83,21	0,5094
abr/22	37,99	80,27	0,4421
mai/22	36,74	80,00	0,4841



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 42

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
jun/21	111,29	393,57	0,5489
jul/21	122,50	386,71	0,5390
ago/21	133,08	411,69	0,5189
set/21	133,69	404,92	0,4936
out/21	152,46	387,15	0,4837
nov/21	157,23	385,08	0,4421
dez/21	162,85	382,15	0,4291
jan/22	166,54	379,38	0,4180
fev/22	152,50	353,43	0,4404
mar/22	162,69	375,54	0,4394
abr/22	173,08	360,46	0,3855
mai/22	189,00	386,08	0,3434

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
jun/21	0,4639	0,8171	0,4702	0,7126	0,5489	0,6025	20ª
jul/21	0,5047	0,8274	0,4284	0,6730	0,5390	0,5945	19ª
ago/21	0,4141	0,8031	0,3657	0,6446	0,5189	0,5493	19ª
set/21	0,3636	0,8179	0,2933	0,6588	0,4936	0,5254	18ª
out/21	0,3435	0,8008	0,2391	0,6566	0,4837	0,5047	15ª
nov/21	0,3969	0,7868	0,2490	0,6166	0,4421	0,4983	16ª
dez/21	0,4026	0,7736	0,2306	0,5367	0,4291	0,4745	12ª
jan/22	0,4329	0,7785	0,2395	0,5225	0,4180	0,4783	12ª
fev/22	0,4784	0,7755	0,2634	0,5375	0,4404	0,4990	14ª
mar/22	0,4205	0,7503	0,2591	0,5094	0,4394	0,4758	12ª
abr/22	0,4393	0,7417	0,2797	0,4421	0,3855	0,4577	11ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL

f. 43

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Christiana Moura Paes Vianna	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alethea Marie Tavares Da Cruz Dantas	Assistente	Efetivo
3	Edijânio Gomes Barbosa	Calculista	Efetivo
4	Ely Almeida de Oliveira Santos	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Rafael Quirino Santos Mota	Assistente de Serviço	Efetivo
6	Ioneide Rodrigues Almeida		Efetivo
7	Denise Pinheiro Tavares	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Renata Mendes Ribeiro Barros	Assistente de Juiz	Efetivo
9	Bruno Helder Gomes Teofilo	Assistente	Efetivo
10	Maria Viviane Barros Costa	Assistente de Juiz II	Efetivo
11	Maurício Nunes Marques	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	João José De Albuquerque Sampaio	Assistente	Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Servidores Lotados	Dias de Afastamento	Lotação Efetiva	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	0	12	0,0%
Maceió - 08a Vara	13	35	13	1,2%
Maceió - 07a Vara	12	54	12	2,0%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	11	55	11	2,2%
Maceió - 10a Vara	12	64	12	2,3%
Porto Calvo - 01a Vara	11	62	11	2,5%
Maceió - 01a Vara	13	90	13	3,0%
Maceió - 05a Vara	12	82	12	3,0%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	63	9	3,1%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	6	53	6	3,7%
Maceió - 06a Vara	13	112	13	3,8%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	11	114	11	4,8%
Maceió - 04a Vara	12	150	12	5,3%
União dos Palmares - 01a Vara	10	129	10	5,5%
Arapiraca - 02a Vara	9	121	9	5,6%
Penedo - 01a Vara	11	161	11	6,4%
Atalaia - 01a Vara	11	179	11	7,2%
Maceió - 03a Vara	12	222	11	8,0%
Maceió - 02a Vara	13	294	12	9,9%
Maceió - 09a Vara	13	317	12	10,7%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	260	10	10,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	300	8	14,8%
TOTAL	247	2.917	239	5,2%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 44

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados adotem um dia ou horário diferente dos destinados às audiências, para que possa estar disponível às partes e advogados, fazendo constar essa informação em local acessível para conhecimento de todos; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; **F)** que se mantenha a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR , enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 45

519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, cumprimentando também a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação ao novo momento. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Reforçou, por fim, a necessidade de ainda se manterem os cuidados de higiene necessários, bem como a obediência ao calendário de vacinação e necessária imunização. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria